



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023

Nº 6287



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.596, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional Especial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no inciso II do art. 40, da Constituição do Estado, combinado com o art. 24 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, Medida Provisória nº 2, de 10 de janeiro de 2023, e o art. 23 da Lei nº 4.021, de 25 novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I e a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta de remanejamento das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, ao 1º dia do mês de março de 2023; 202ª da Independência, 135ª da República e 35ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura Deocleciano Gomes Filho
Secretário do Planejamento e Orçamento Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	13
SECRETARIA DO TURISMO	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	28
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	37
AMETO	37
ATI	37
DETRAN	40
IGEPREV	42
NATURATINS	59
RURALTINS	61
UNITINS	62
TRIBUNAL DE CONTAS	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	64
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.596, DE 1º DE MARÇO DE 2023
CRÉDITO ESPECIAL

					Suplementação
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
81010 - Secretaria da Mulher					5.000.000,00
1810000100412211002429 - Manutenção de Recursos humanos					
	319004	1	500	0000000	620.000,00
	319011	1	500	0000000	1.100.000,00
	319013	1	500	0000000	260.000,00
	319094	1	500	0000000	20.000,00
	319113	1	500	0000000	150.000,00
1810000100412211002433 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais					
	339014	1	500	0000000	50.000,00
	339030	1	500	0000000	120.000,00
	339032	1	500	0000000	30.000,00
	339033	1	500	0000000	30.000,00
	339037	1	500	0000000	15.000,00
	339039	1	500	0000000	200.000,00
	339046	1	500	0000000	3.000,00
	339049	1	500	0000000	2.000,00
	339093	1	500	0000000	150.000,00
	449052	1	500	0000000	80.000,00
1810000100412211002434 - Manutenção dos serviços de transporte					
	339039	1	500	0000000	100.000,00
1810000100412211002435 - Manutenção de serviços de informática					
	339030	1	500	0000000	30.000,00
	339040	1	500	0000000	70.000,00
	449052	1	500	0000000	150.000,00
1810000101442211641156 - Implantação do centro de apoio a política dos direitos da mulher					
	339014	1	500	0000000	165.000,00
	339030	1	500	0000000	150.000,00
	339032	1	500	0000000	50.000,00
	339033	1	500	0000000	35.000,00
	339036	1	500	0000000	40.000,00
	339039	1	500	0000000	440.000,00
1810000101442211642442 - Promoção de eventos voltados aos direitos da mulher					
	339014	1	500	0000000	180.000,00
	339030	1	500	0000000	200.000,00
	339033	1	500	0000000	20.000,00
	339036	1	500	0000000	40.000,00
	339039	1	500	0000000	440.000,00
83010 - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais					5.000.000,00
1830000100412211002428 - Manutenção de recursos humanos					
	319004	1	500	0000000	600.000,00
	319011	1	500	0000000	1.200.000,00
	319013	1	500	0000000	50.000,00
	319094	1	500	0000000	50.000,00
	319113	1	500	0000000	100.000,00
1830000100412211002436 - Manutenção dos serviços de transporte					
	339014	1	500	0000000	100.000,00
	339030	1	500	0000000	30.000,00
1830000100412211002438 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais					
	339014	1	500	0000000	80.000,00
	339030	1	500	0000000	120.000,00
	339033	1	500	0000000	50.000,00
	339036	1	500	0000000	20.000,00
	339037	1	500	0000000	50.000,00
	339039	1	500	0000000	150.000,00
	339046	1	500	0000000	30.000,00
	339049	1	500	0000000	20.000,00
	339093	1	500	0000000	150.000,00
	449052	1	500	0000000	100.000,00
1830000100412611002439 - Manutenção de serviços de informática					
	339030	1	500	0000000	30.000,00
	339040	1	500	0000000	90.000,00
	449052	1	500	0000000	100.000,00
1830000101442211641157 - Implementação das políticas dos povos originários e tradicionais					
	339014	1	500	0000000	230.000,00
	339030	1	500	0000000	200.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.596, DE 1º DE MARÇO DE 2023
CRÉDITO ESPECIAL

					Suplementação
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
1830000101442211642441 - Promoção da cultura dos povos originários e tradicionais					
	339033	1	500	0000000	100.000,00
	339036	1	500	0000000	20.000,00
	339039	1	500	0000000	230.000,00
	449052	1	500	0000000	150.000,00
1850000100412211002431 - Manutenção dos serviços de transporte					
	339014	1	500	0000000	100.000,00
	339030	1	500	0000000	100.000,00
	339032	1	500	0000000	50.000,00
	339033	1	500	0000000	50.000,00
	339036	1	500	0000000	50.000,00
	339039	1	500	0000000	450.000,00
	449052	1	500	0000000	150.000,00
85010 - Secretaria da Pesca e Aquicultura					5.000.000,00
1850000100412211002430 - Manutenção de recursos humanos					
	319004	1	500	0000000	500.000,00
	319011	1	500	0000000	1.300.000,00
	319013	1	500	0000000	50.000,00
	319094	1	500	0000000	50.000,00
	319113	1	500	0000000	100.000,00
1850000100412211002437 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais					
	339030	1	500	0000000	30.000,00
	339039	1	500	0000000	100.000,00
	339014	1	500	0000000	50.000,00
	339030	1	500	0000000	120.000,00
	339033	1	500	0000000	50.000,00
	339036	1	500	0000000	50.000,00
	339037	1	500	0000000	30.000,00
	339039	1	500	0000000	150.000,00
	339046	1	500	0000000	30.000,00
	339049	1	500	0000000	40.000,00
	339093	1	500	0000000	150.000,00
	449052	1	500	0000000	100.000,00
1850000100412611002432 - Manutenção de serviço de informática					
	339030	1	500	0000000	30.000,00
	339040	1	500	0000000	90.000,00
	339052	1	500	0000000	100.000,00
1850000102060811481155 - Implementação da política da pesca e aquicultura					
	339014	1	500	0000000	200.000,00
	339030	1	500	0000000	200.000,00
	339033	1	500	0000000	100.000,00
	339036	1	500	0000000	50.000,00
	339039	1	500	0000000	450.000,00
1850000102060811482440 - Promoção da pesca e aquicultura no Estado do Tocantins					
	339014	1	500	0000000	200.000,00
	339030	1	500	0000000	200.000,00
	339032	1	500	0000000	50.000,00
	339033	1	500	0000000	50.000,00
	339036	1	500	0000000	50.000,00
	339039	1	500	0000000	330.000,00
Total					15.000.000,00

(*) - Identificador Exercício fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.598, DE 1º DE MARÇO DE 2023
CRÉDITO ESPECIAL

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	L.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	Anulação
					VALOR (R\$ 1,00)
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					15.000.000,00
1470000109999911469003 - Reserva de contingência					15.000.000,00
Total					15.000.000,00

(*Identificador Exercício Fonte)

DECRETO Nº 6.598 , DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“
Art. 170-A.....

§1º Considera-se Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações relativas à energia elétrica, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária do Estado.

§2º É vedada a emissão da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6, quando o contribuinte for credenciado à emissão de Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e, salvo em situações de excepcionalidades admitidas pela administração tributária do Estado.

§3º O contribuinte emitente da NF3e observará os demais procedimentos previstos em ato do Secretário de Estado de Fazenda, no Ajuste SINIEF 01/19 ou naquele que vier a substituí-lo, no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC e nas notas técnicas.

.....
Art. 170-Q.....



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

§1º Se for constatado que o documento fiscal foi emitido com erro, mas o fato gerador se concretizou, deverá ser emitida uma NF3e substituta com os dados corretos.

§2º Em se tratando de fato gerador que não se concretizou, a NF3e substituta deverá ser emitida com valor zerado.

§3º No caso do parágrafo anterior, o contribuinte deverá efetuar um lançamento de ajuste a título de estorno de débito, no período de apuração da emissão e escrituração da NF3e substituta, para recuperação do imposto pago anteriormente em função da escrituração original do documento fiscal substituído.

Art. 503.....

§1º Considera-se Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, constantes do Registro de Empresas Mercantis ou do Registro Civil de Pessoa Jurídica, desde que:” (NR)

Art. 2º Revoga-se os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

I - alínea Z.6, do inciso II do art. 101;

II - art. 117-A.

III - parágrafo único do art. 170-A;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 445 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor JOSÉ CARLOS REZENDE, matrícula 82597-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisão Administrativa do Interior do IC - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 500 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. LUANN MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA, matrícula 11578076-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-2, 2 de janeiro de 2023;
2. THIAGO DA SILVA SERPA, matrícula 11587180-1, Gestão Penal 1, FCPP-1, 6 de março de 2023;
3. WELLINGTON BARROS SOUZA, matrícula 11580437-1, Gestão Penal 2, FCPP-2, 6 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 501 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora LILIANE DE MOURA BORGES, matrícula 11155280-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 502 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 6 de março de 2023:

1. FRANCINALDO MACHADO BÓ, Comandante de Policiamento da Capital-CPC - DAS-4;
2. MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO, Diretor de Gestão Profissional-DGP - DAS-4;
3. RICARDO BORGES FERRÃO, Diretor de Orçamento e Finanças-DOF - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 503 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. AUTIERES BEZERRA PIMENTEL, matrícula 680488-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6, 23 de fevereiro de 2023;
2. EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO, matrícula 963061-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 1º de janeiro de 2023;
3. FERNANDO DOMINGUES VELOSO, matrícula 946180-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 1º de janeiro de 2023;
4. FREDSON MORAES RODRIGUES, matrícula 1093045-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 1º de janeiro de 2023;
5. GREGÓRIO TORRES DA SILVA, matrícula 770982-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 10 de fevereiro de 2023;
6. RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO, matrícula 978684-1, Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-7, 23 de fevereiro de 2023;
7. RONALDO DIAS COUTINHO, matrícula 702873-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 1º de janeiro de 2023;
8. RONDINELE MARTINS FEITOZA, matrícula 929909-2, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 15 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 504 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 8 de março de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, ocupado por EDNALVA DE ARAUJO NEVES MARINHO, nomeada pelo Ato nº 370 - NM, de 16 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.273 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 505 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RODRIGO SÁVIO DE CARVALHO SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural - DA1-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 10 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 506 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADÃO CAMPELO DE MENEZES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 507 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ALOÍSIO FRANCISCO DE LIMA, matrícula 11582332-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-4, 1º de fevereiro de 2023;
2. NEUZIEL DA MOTA SOUSA, matrícula 1274805-3, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-2, 3 de fevereiro de 2023;
3. PERKOS FARIAS VIANA, matrícula 11580763-1, Chefe da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte II, FCPP-6, 13 de março de 2023;
4. THIAGO GONÇALVES SILVA DIAS, matrícula 11578602-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-1, 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 508 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS, matrícula 1281178-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Criminalística - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 509.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando o atendimento diverso do teor do acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0014981-17.2017.827.0000 resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 419 - NM, de 1º de março de 2023, publicado na edição 6.280 do Diário Oficial do Estado, que nomeia RÔMULO MARTINS DOS SANTOS, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, referente ao cargo de Escrivão de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 510 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 13 de março de 2023:

1. JANAINI RODRIGUES DE MELO, Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1;
2. MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA SOARES, Secretário-Geral - DAI-1;
3. QUÉSIA DE QUEIROZ SILVA LACERDA, Assessor Jurídico - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 511 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELOANE TAVARES PINHEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 8 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 512 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 13 de março de 2023:

1. ELIAS DE OLIVEIRA NUNES, Secretário-Geral - DAI-1;
2. PAULO CÉSAR COSTA TEIXEIRA, Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 513 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THIAGO CHAVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 516 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VIRGINIA PRAXEDES ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução de Obras Públicas - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 517 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ADAMS CIRINO GREGORIO, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 373 - DISP, DE 3 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisão Administrativa do Interior do IC - FCSP-7 a servidora MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula 1004875-3, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 425 - CSS, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 33, de 28 de outubro de 2021, resolve

CEDER

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Escrivã de Polícia CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA, matrícula 11606452-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 436 - DISP, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV - FCPP-2 o servidor EDSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 11655666-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de janeiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 437 - EX, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. RICARDO BORGES FERRÃO, Comandante de Policiamento da Capital-CPC - DAS-4, 6 de março de 2023;
2. WELERE GOMES BARBOSA, Diretor de Gestão Profissional-DGP - DAS-4, 1º de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 438 - DISP, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ABNER ALVES MARTINS, matrícula 1023470-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6, 23 de fevereiro de 2023;
2. AUTIERES BEZERRA PIMENTEL, matrícula 680488-1, Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-7, 23 de fevereiro de 2023;
3. FRANCISCO SOUSA DA SILVA, matrícula 591303-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 10 de fevereiro de 2023;
4. GERALDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 44961-2, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 15 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 439 - RVG, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 9 de dezembro de 2022, a Portaria CCI nº 1.481 - CSS, de 10 de novembro de 2021, publicada na edição 5.972 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Motorista LOUZ VENANCIO DA SILVA, matrícula 11229160-1, cedido ao Senado Federal.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 440 - EX, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

GLEYCIMEIRE FERREIRA DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 9 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 441 - DISP, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-NATURATINS-1 o servidor RODRIGO SÁVIO DE CARVALHO SOARES, matrícula 11234490-1, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 10 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 442 - RVG, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 3 de abril de 2023, a Portaria CCI nº 1.770 - CSS, de 7 de novembro de 2022, publicada na edição 6.233 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Analista de Suporte Técnico KLINTON SILVA DALTI, matrícula 1261126-2, cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 443 - EX, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

PEDRO REZENDE TAVARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 444 - DISP, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ALOÍSIO FRANCISCO DE LIMA, matrícula 11582332-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-1, 1º de fevereiro de 2023;

2. FRANCISCO OLIVEIRALEAO NETO, matrícula 1221426-2, Chefe da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte II, FCPP-6, 13 de março de 2023;
3. LEONEL LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 11580372-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-4, 1º de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 445 - RVG, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de abril de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Social GLÁUCIA CARNEIRO GONÇALVES COSTA, matrícula 993892-1, cedida à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 446 - CSS, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Estado de Goiás a Assistente Social GLÁUCIA CARNEIRO GONÇALVES COSTA, matrícula 993892-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 447 - DISP, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Criminalística - FCSP-3 o servidor IGOR GALVÃO SILVA, matrícula 11723920-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 448 - EX, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HÉLIO ANDRADE DE AGUIAR SOBRINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Previdência - DAS-4, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 13 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 449 - CSS, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 1º de janeiro de 2019, resolve

CEDER

à Câmara Municipal de Palmas o Assistente Administrativo HÉLIO ANDRADE DE AGUIAR SOBRINHO, matrícula 271709-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 13 de março a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 450 - EX, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 13 de março de 2023:

1. JANAINI RODRIGUES DE MELO, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
2. QUÉSIADA QUEIROZ SILVALACERDA, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 451 - DISP, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor PAULO CÉSAR COSTA TEIXEIRA, matrícula 685668-2, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 452 - EX, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PAULO HENRIQUE PEIXOTO DAHER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução de Obras Públicas - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 13 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 003/2023/DGP/SIP.

Convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada do Cadastro de Reserva para Admissão Especial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 10, inciso XI e o art. 11, ambos da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/2021/PM1, em consonância com o Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020, sobre a admissão especial de militares da reserva remunerada para a execução de atividades na Corporação;

Considerando a homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins, publicada na edição nº 6.121, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 05 de julho de 2022, e Portaria nº 05/2022/DGP/ASSEJUR, publicada na edição nº 6.125, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 11 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os Policiais Militares da Reserva Remunerada, relacionados no Anexo I desta Portaria, para os atos necessários a admissão especial de militares da reserva remunerada, de acordo com o Termo de Convênio nº 07/2022 - Cessão de Pessoal, Processo nº 2022/25000/000914, celebrado entre a SEFAZ e Polícia Militar.

§1º Às 08h00 do dia 14/03/2023 os referidos Policiais Militares devem comparecer à Secretaria da Fazenda - SEFAZ, situada na Praça dos Girassóis, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.001-908, para procederem à entrega dos documentos exigidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se ao Portal da PMTO para divulgação, bem como ao Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO I

ORD	POSTI/GRAD	RG	NOME	LOCAL
1.	2º TEN PM RR	01.836/1	ANTONIO RAIMUNDO NUNES POTENCIO	POSTO FISCAL DE TALISMA/TO
2.	2º TEN PM RR	03.841/1	ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES	
3.	2º TEN PM RR	03.151/1	JOSE WELLITON DE SOUSA OLIVEIRA	
4.	2º TEN PM RR	01.601/1	MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES	
5.	2º TEN PM RR	00.801/1	RUIDEVAN PEREIRA DE SOUZA	
6.	2º TEN PM RR	02.304/1	DEJAME CARNEIRO DA SILVA	

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Curriculum Vitae - que deve ser arquivado no Banco de Dados na DRE, não sendo necessário digitalizar;

2. Consulta de Qualificação Cadastral no E-SOCIAL (com a mensagem "Os dados estão corretos");

3. 01 foto 3/4 recente;

Cópia LEGÍVEL

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Registro Geral (RG);

6. CPF;

7. Título Eleitoral;

8. Certidão de Quitação Eleitoral;

9. Certificado de reservista (frente e verso com o carimbo);

10. PIS/PASEP;

11. Comprovante de endereço atualizado;

12. Comprovante de Escolaridade Nível Médio: Certificado assinado, cópia frente e verso com o Histórico Escolar; Nível Superior: Certificado do Curso assinado, cópia frente e verso;

13. Comprovante recente de conta corrente (Banco do Brasil) Extrato ou Saldo;

14. Cópia do cartão de vacina;

15. Comprovante de baixa de Empresa/MEI (Quando houver).

PORTARIA Nº172/2023/DGP/SAMP.

Republicada para correção

Promove policial militar pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, art. 85, inciso I do art. 121, incisos I e II do art. 122 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções, e;

Considerando ainda a Ata 398ª datada de 25 de janeiro de 2023, no Boletim Geral nº 037, de 23 de fevereiro de 2023, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, na respectiva designação e data, os policiais militares REF:

ORD.	NOME	MAT.	PIGRAD. DE	RETROATIVO A
1.	OSIEL BATISTA ALVES DOS SANTOS	636311	SUBTENENTE REF	25/01/2023
2.	JOSÉ RIVALDO MARQUES DA SILVA	272222	SUBTENENTE REF	25/01/2023
3.	MARCOS AURÉLIO DIAS SOARES	983011	3º SGT REF	25/01/2023
4.	JOSÉ CAVALCANTE DA LUZ FILHO	396443-4	CABO REF	25/01/2023
5.	SANSÃO PEREIRA SILVA	454737-3	CABO REF	25/01/2023

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 185/2023/DGP/SAMP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Combinado com a ATA nº 17/2023, de 1º de março de 2023, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	CAP OOA	FÁBIA JQUES DE ALENCAR	987466-1	03/05/2023	CPE
2.	CAP QOPM	YURG NOLÉTO COELHO	814626-2	12/02/2023	6º CIPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/09030/000087
Contrato nº Nº 04/2023
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 36.435.916/0001-11
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO
OBJETO: Aquisição de materiais para repartição interna e materiais de construção, tintas e acabamentos em geral, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
VALOR: R\$ 33.146,10 (trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1160.2029, natureza de despesa 339030 e fonte de recurso 500
DATA DA VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 08/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Glaura Jacinta Franco do Vale.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/09030/000087
Contrato nº Nº 05/2023
CONTRATADA: PREMOLD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 13.128.777/0001-88
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO
OBJETO: Aquisição de materiais para repartição interna e materiais de construção, tintas e acabamentos em geral, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
VALOR: R\$ 3.185,91 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1160.2029, natureza de despesa 339030 e fonte de recurso 500
DATA DA VIGÊNCIA: 09/03/2023 a 09/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Francisca Soem Barbosa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/09030/000087
Contrato Nº 06/2023
CONTRATADA: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO
OBJETO: Aquisição de materiais para repartição interna e materiais de construção, tintas e acabamentos em geral, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
VALOR: R\$ 2.513,20 (dois mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1160.2029, natureza de despesa 339030 e fonte de recurso 500
DATA DA VIGÊNCIA: 09/03/2023 a 09/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Renato da Silva Barreto Junior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/09030/000237.
Contrato nº 07/2020.
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo.
CONTRATADA: Claro S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
OBJETO: Serviço de telefonia móvel.
VALOR: R\$ 13.317,60 (treze mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.126.1100.2306.0000, natureza de despesa 449040 e fonte de recurso 500.
DATA DA VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 10/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e José Antônio Rodrigues Dominices Filho, Representante da Empresa Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 19/2023/GABSEC, DE 7 DE MARÇO DE 2023.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do Ofício nº 154/2022-22ª PJC, de 13 de maio de 2022, reiterado pelo Ofício nº 031/2023 - 22ª PJC, de 28 de fevereiro de 2023, da Promotoria de Justiça da Capital - Ministério Público do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar fiscalização no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, com o objetivo de verificar eventual descumprimento à Resolução nº 2, de 3 de outubro de 2013 (DOE nº 3.981), na execução de empreendimento habitacional relativo ao Programa PROMORADIA do Governo Federal.

Art. 2º São designados os servidores, Alcimar Araújo Milhomem, número funcional 11156066-1 e Matheus Gonçalves Brito, número funcional 11679573-2, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº: 2022/09060/000899
Termo nº: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 13/2022
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA
CNPJ: 02.336.168/0001-06
Objeto do Contrato: Referente a prestação de serviços de Informática (Serviços de Outsourcing de Impressão), para atender as necessidades no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins
Valor do Contrato: R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666 COTA/PGE
Data da Assinatura: 09/03/2023
Vigência: 13/05/2023 à 12/05/2024.
Signatários: KLEDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), CLÉBIO OLIVEIRA MARTINS (Representante legal da Copy Systems Distribuidora de Copiadora Ltda)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PROCESSO: 2022/09060/000137
 INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 ASSUNTO: ERRATA REFERENTE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO

ERRATA/PGE/DAF Nº 09/2023

A respeito do Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial nº 6281, no dia 02 de março de 2023, na página 9, da vigência:

Onde se lê: 09/03/2023 à 09/03/2024

Leia-se: 07/03/2023 à 07/03/2024

Palmas/TO, 08 de março de 2023.

SABRINA QUEIROZ LABRE
 Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 264/2023/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública SEBASTIANA DE JESUS CORONHEIRA SILVA, Número Funcional 877600/3, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.621-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/09/2015	01/09/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/09/2017	01/09/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/09/2019	01/09/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 273/2023/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora JOVANIA FREIRE BARROS, Número Funcional 464391/1, Assistente Administrativa, CPF nº XXX.XXX.453-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-J	III-K	01/05/2018	01/06/2018
VERTICAL	III-K	IV-K	01/05/2020	01/06/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 287/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.407/2022 que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços a serem contratados, conforme justificado nos autos do Processo nº 2022/23000/001779, para serviços de suporte técnico e operacional, atualização de versões, manutenção contínua, corretiva, evolutiva e adaptativa, treinamento e consultoria do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA - TO;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO a singularidade dos serviços ofertados pela empresa AZ Tecnologia em Gestão Ltda., sendo inviável a licitação, em decorrência da impossibilidade de competição;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos Pareceres: PARECER JURÍDICO Nº 230/2022/ASJUR, PARECER TÉCNICO CGE Nº 6/2023/SUGACI/CGE e PARECER "SCE" Nº 102/2023 exarados pela Assessoria Jurídica desta Pasta, Controladoria-Geral do Estado e Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para pagamento no valor de R\$ 3.304.955,88 (três milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa AZ Tecnologia em Gestão Ltda., CNPJ: 24.598.492/0001-27,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 290/2023/GASEC, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Natureza do Tocantins,

ROSÁLIA SILVA QUEIROZ, Pedagogo, CPF: XXX.XXX.281-20, número funcional 928887/4, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 6 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 293/2023/GASEC, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 228 - CSS, de 16 de fevereiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 270, de 28 de fevereiro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA, Assistente Administrativo-40hs, CPF: XXX.XXX.601-61, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria Executiva da Governadoria, pelo período de 16 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 306/2023/GASEC, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008452-88.2021.8.27.2700, transitado em julgado, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/06/2021.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
413	793933	3	JOSELIA MARIA DE ALCANTARA ANTUNES MENDONCA	01/01/2020	01/02/2020	HORIZONTAL	I	J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, à servidora pública aposentada JOSÉLIA MARIA DE ALCANTARA ANTUNES MENDONCA, Número Funcional 793933/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.851-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	05/09/2018	01/10/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 307/2023/GASEC, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011647-81.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/09/2021.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, à servidora pública aposentada CARMEM REJANE DOURADO CONSIGLIERE ARAMBURU BASTOS, Número Funcional 675845/4, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.881-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II	05/09/2019	01/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 677/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/000731

INTERESSADO(A): CARLOS AUGUSTO MACÊDO ALENCAR

ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada

CARGO: Agente de Polícia

NÚMERO FUNCIONAL: 568640/1

CPF: xxx.xxx.051-68

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

LOTAÇÃO: 3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo

MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na informação técnica fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Carlos Augusto Macêdo Alencar, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício (07.11.1994 a 06.11.1999), após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, bem como no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 678/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/011634
INTERESSADO(A): HUGO APARECIDO DE CARVALHO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 203194/2
CPF: xxx.xxx.163-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio
MUNICÍPIO: Sítio Novo do Tocantins
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes nos autos, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Hugo Aparecido de Carvalho, em relação ao período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido em 24.06.1994 a 23.06.1999, em virtude de ter completado efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de junho de 1991, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos (conforme Parecer e Despacho "AJE" nº 243/PGE).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/23000/005068
CONTRATO Nº: 81/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000227
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: KG Ferraz Eireli - ME
CPF/CNPJ: 22.460.102/0001-22
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionados em botijões de 13 kg, para atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.336,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023
VIGÊNCIA: Vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Karulina Gomes Ferraz - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/23000/001779
CONTRATO Nº: 89/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000234
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA
CPF/CNPJ: 24.598.492/0001-27
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de suporte técnico e operacional, atualização de versões, manutenção contínua, corretiva, evolutiva e adaptativa, treinamento e consultoria do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.304.955,88 (três milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010004.126.1166.1140
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE: 1.500.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Paulo Cesar Pizzo Sorato e Marlon Ferreira Gonçalves - Representantes legais da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECJU/TO Nº 120, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Republicada para correção

Determina a instauração do Processo: 2023/17010/000285, para instaurar a SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no processo 2023/17010/000285, ocorridos na Unidade Penal de Natividade, onde houve denúncia de possível prática de peculato e/ou corrupção passiva envolvendo Policial Penal, assim agindo de forma incompatível com a administração pública;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional para a apuração dos fatos.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 121, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

Determina a instauração do Processo: 2023/17010/000286, para instaurar a SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no processo 2023/17010/000286, ocorridos na Unidade Socioeducativa de Semiliberdade Feminina de Palmas - USLF, onde, em tese, estaria agindo de forma incompatível com a administração pública, com conduta desrespeitosa, insubordinação, ausências injustificadas envolvendo a servidora M.B.S.;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo para a apuração dos fatos.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 06/2023

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 76 da Portaria nº 001/2022, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 73, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 08 de março de 2023.

RAFAEL PEREIRA PARENTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.009.17-0074301	ANTUERPIA PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS DE VENDA E CREDITO S.A.	17.825.392/0001-20
2.	17.001.006.14-0033293	BAIANO VEÍCULOS LTDA	13.875.643/0001-20
3.	17.001.004.21-0001045	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
4.	17.001.004.18-0021134	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
5.	17.001.011.20-0023309	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	61.348.538/0001-86
6.	17.001.002.21-0005291	BANCO CETELEM S.A.	00.558.456/0001-71
7.	17.001.002.21-0005573	BANCO SAFRA S.A.	58.160.789/0001-28
8.	17.001.009.15-0038538	BLUE SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA	59.304.576/0001-95
9.	17.001.002.14-0034080	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
10.	17.001.002.20-0021243	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
11.	17.001.010.20-0023795	DONIZETE SILVA ALMEIDA ARAUJO 00890524122	22.475.090/0001-00
12.	17.001.010.20-0018943	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
13.	17.001.010.20-0023272	GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	49.937.055/0001-11
14.	17.001.009.17-0052582	HOUSE PORTO NACIONAL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	19.699.699/0001-57
15.	17.001.011.19-0041490	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
16.	17.001.003.19-0034690	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
17.	17.001.004.21-0001067	PRUDENTE E PRUDENTE LTDA	28.081.881/0001-31
18.	17.001.003.20-0010324	R. SOARES DOS SANTOS LTDA	18.622.277/0001-11
19.	17.001.002.21-0003158	RV MULTICARTEIRAS RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA	35.096.472/0001-74
20.	17.001.002.20-0025227	SELFSEG - ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA	09.192.749/0001-52
21.	17.001.009.19-0042942	SS RIMAQ COMERCIO LTDA	17.870.245/0001-72
22.	17.001.003.20-0000070	TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA	05.376.934/0007-31
23.	17.001.002.14-0041994	WHIRLPOOL S.A.	59.105.999/0001-86
24.	17.001.003.19-0004485	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 5/2023/GABSEC, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do Estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 25 (Vinte e Cinco) dias do gozo das férias do servidor Jesuino Santana de Oliveira Junior, Diretor de Comunicação e Relacionamento, matrícula nº 66415-1, no período de 27/02/2023 a 23/03/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, ao 1º dia do mês de março de 2023.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 6/2023/GABSEC, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do Estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 5 (Cinco) dias do gozo das férias do servidor Jesuino Santana de Oliveira Junior, Diretor de Comunicação e Relacionamento, matrícula nº 66415-1, no período de 24/03/2023 a 28/03/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, ao 1º dia do mês de março de 2023.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DO TURISMO**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO
ERRATA**

Processo nº: 2023/77011/000046
Convênio nº: 77010.000013/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA
CNPJ: 10.273.789/0001-08
Objeto: FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE LAJEADO
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Data da Assinatura: 14/02/2023
Vigência: 31/12/2023
Parlamentar CLEITON CARDOSO
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Diretor-Geral

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 214, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

o servidor NELSON JOSÉ MACIEL GONÇALVES, matrícula nº 949982-2, Professor da Educação Básica, na Unidade Técnica Executiva de Programas e Projetos Especiais em Educação, a partir de 8 de fevereiro de 2023, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 234, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER,

SÍLVIO INÁCIO MOREIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 639543/2, com lotação na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico e Profissionalizante, nesta sede, para a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, a partir de 6 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 248, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/001051 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de abril de 2023 a 31 de julho de 2023, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor EDER JOFRE ALVES WANZELER, matrícula nº 981658-1, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Setor Sul, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Biodiversidade, Ecologia e Conservação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 731, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 252, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/001456 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 16 de março de 2023 a 23 de junho de 2023, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor EDGAR ALBERTO BARBOSA DE DOUSA, matrícula nº 871257-1, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, município de Miracema do Tocantins, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1083, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 265, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de execução do Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2022/27009/152125
Fiscal do Contrato: Evandro Henrique Sousa e Silva, matrícula nº 11628677-2
Substituto de Fiscal: Gustavo Dy Castro, matrícula nº 11771011-1
Número de Contrato: 01/2023
Contratante: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Getúlio Vargas, no Município de Ananás-TO.
Contratada: JW Engenharia LTDA
CNPJ: 35.793.339/0001-77
Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente à instalação de um posto de transformação de 112,5KVA, SPDA e pintura da quadra de esportes.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Assessoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 266, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

EVANDRO BORGES ARANTES - Presidente do Conselho Estadual da Educação - CEE/TO, para compor como Presidente da Comissão Estadual de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 267, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

EVANDRO BORGES ARANTES - Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO, para compor a Comissão Organizadora do Edital de Chamada Pública de Seleção de Docentes da Educação Superior para Ingresso no Banco de Avaliadores da Educação Superior do Tocantins (BAES-TO).

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 270, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor JOAQUIM PEREIRA MIRANDA, nº funcional 920566-3, prevista para 07/03 a 05/04/2023, período aquisitivo 2020/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 271, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora NELZIVÂNIA RIBEIRO DIAS, nº funcional 668257-3, prevista para 02 a 26/03/2023, período aquisitivo 2020/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 272, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ROGÉRIO SHOIT KENMOTI, nº funcional 11558288-1, no período de 27/02 a 10/03/2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1591, de 21/10/2022, publicada na Edição nº 6197, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 273, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

SHIRLEIDE QUEIROZ DE LIMARAMOS, Professora da Educação Básica, nº funcional 761520-3, para responder pela função de Gerente de Gestão Pedagógica, durante o período de 1º a 25/03/2023, em substituição ao titular da Pasta, MARIA NUNES DE BARROS LOURENÇO, Professora da Educação Básica, nº funcional 795541-6, em razão de fruição de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 274, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2019/27000/017339
Número do Contrato: 006/2023
Fiscal do Contrato: Elton Ferreira Leal, matrícula nº 144165-5
Substituto de Fiscal: Eliza Nunes Neta, matrícula nº 1157965-7
Contratada: Construtora Brito Ltda
CNPJ: 17.831.102/0001-51
Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Indígena Pêpko-Aldeia Botica no Município de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 169, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Institui o Documento Curricular para o Território do Tocantins - DCT-TO - Etapa Ensino Médio, orienta a sua implementação e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, nos termos do art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins e do art. 33 do Regimento Interno do CEE/TO; tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 266/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/012730, e considerando ainda:

I - Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

II - a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, alterada pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que institui o novo Ensino Médio;

III - a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

IV - a Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC - EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do art. 35 da LDB, complementando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017, estabelecendo que os currículos do Ensino Médio sejam compostos por Formação Geral Básica (FGB) e Itinerários Formativos (IF);

V - a Portaria MEC nº 1.432/2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos Itinerários Formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;

VI - a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Resolução tem por finalidade instituir o Documento Curricular para o Território do Tocantins - Etapa Ensino Médio (DCT -TO - Etapa Ensino Médio) e orientar a sua implementação tomando o Currículo, ora aprovado, referencial para a organização curricular do Ensino Médio para as redes e instituições de ensino do Território do Tocantins, na expectativa também de fundamentar a concepção teórica e prática do currículo, como também a avaliação da aprendizagem.

Parágrafo único: O DCT-TO - Etapa Ensino Médio deve ser referência estadual para as instituições e rede de ensino, públicas e privadas, pertencentes ao Sistema de Ensino Estadual (SEE/TO), para construir ou reestruturarem seus currículos do Ensino Médio.

Art. 2º O DCT-TO - Etapa Ensino Médio para o Território do Tocantins está organizado da seguinte forma:

I - Disposições Gerais:

Caderno 1: pressupostos teóricos e filosóficos;

II - Formação Geral Básica:

Caderno 2: áreas de conhecimento;

III - Itinerários Formativos (Unidades Curriculares):

Caderno 3: Trilhas de Aprofundamento por áreas de conhecimento;

Caderno 4: Eletivas e Projeto de Vida;

IV - Itinerário Formativo da Formação Técnica e Profissional (FTP):

Caderno 5: Documento Orientador para elaboração dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional.

Parágrafo único. O novo Currículo da Etapa Ensino Médio está construído para atender às especificidades do território do Tocantins e apresenta-se numa linguagem acessível, que contempla os fundamentos estabelecidos na BNCC, com ênfase nos requisitos regionais e locais.

Art. 3º O DCT-TO - Etapa Ensino Médio, elaborado sob os fundamentos da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM) apresenta-se como um conjunto de orientações e indicações curriculares de caráter normativo que definem parâmetros das aprendizagens essenciais que devem ser desenvolvidas com base em conhecimentos, competências e habilidades.

§1º É um documento base para fundamentar e referenciar a elaboração/revisão das propostas pedagógicas das unidades escolares do território tocantinense, dando continuidade às definições expressas no Documento Curricular do Território do Tocantins da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, aprovado pela Resolução CEE-TO nº 024/2019.

§2º É, também, um documento norteador de procedimentos e fundamentos que visam subsidiar a prática educacional, considerando a pluriculturalidade, a diversidade étnica e as peculiaridades locais, contextos, culturas, concepções amazônicas e tocantinenses dos diferentes povos que compõem a população do estado.

§3º Representa inovação na oferta do Ensino Médio, visto que contempla competências que afluem para a formação integral dos estudantes, nos âmbitos cognitivo, cultural e socioemocional, de forma que estes possam fazer escolhas na vida de forma autônoma, tendo como fundamento orientador o seu projeto de vida, produzindo sentido e significado na vida dos estudantes.

§4º Possibilita a participação da comunidade escolar com voz ativa para colaborar com a implementação de forma que todo o processo de ensino e aprendizagem seja referenciado pelas diretrizes e princípios norteadores contidos no DCT-TO - Etapa Ensino Médio.

CAPÍTULO II

Da Estruturação do DCT - TO - Etapa Ensino Médio

Art. 4º O DCT-TO - Etapa Ensino Médio foi estruturado como currículo para o território do Tocantins, considerando as seguintes premissas:

I - Centralidade no estudante - repensar a escola com propósito de reconectá-la à juventude tocantinense, sua forma de perceber e estar no mundo, suas potencialidades e seus desafios, seus desejos, suas ansiedades e necessidades;

II - Protagonismo juvenil - promover a autonomia, a responsabilidade, a participação e a atuação dos estudantes como agentes do seu próprio destino e de transformações positivas no mundo, por meio do projeto de vida;

III - Desenvolvimento integral - promover o desenvolvimento integral do estudante, considerando suas dimensões intelectual, física, cultural, social e emocional;

IV - Interdisciplinaridade - permitir que estudantes tenham uma visão mais ampla e uma compreensão mais orgânica e menos fragmentada do conhecimento, visto que a organização por áreas do conhecimento busca potencializar a interdisciplinaridade como forma de promover maior integração e contextualização curricular, preservando os conceitos e procedimentos do currículo.

V - Metodologias ativas - promover abordagens pedagógicas mais práticas, interativas, inclusivas e diversificadas, de forma que os processos de ensino e aprendizagem requeiram maior articulação entre teoria e prática, análise, reflexão crítica e problematização, Leitura e produção escrita com foco no desenvolvimento da capacidade de estudantes de aprender;

VI - Flexibilização curricular - oportunizar mais autonomia a redes e instituições de ensino para criar, contextualizar e diversificar seus currículos, consentindo a flexibilização do currículo para o estudante, com o direito de escolher, conforme seus interesses, suas aptidões e seus objetivos, considerando-se a capacidade de oferta de sua rede ou escola.

Art. 5º O currículo do ensino médio do território do Tocantins é composto por formação geral básica e itinerário formativo, indissociavelmente.

Art. 6º A Formação Geral Básica, composta por um conjunto de competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, etapa do Ensino Médio, visa consolidar, e ampliar as aprendizagens essenciais do Ensino Fundamental, assegurando a formação integral do estudante, mediante a compreensão de problemas complexos e a reflexão sobre soluções para eles, com carga horária total máxima de 1.800 horas, distribuídas nas três séries do ensino médio, organizada por área de conhecimento, a saber:

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - ciências humanas e sociais aplicadas.

Parágrafo único. O ensino da Língua Portuguesa e da Matemática, contemplado nas áreas de linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, será obrigatório nos três anos do Ensino Médio, devendo a carga horária desses componentes curriculares ser fixada em consonância com o Projeto Político-Pedagógico - (PPP) da respectiva instituição ou rede de ensino.

Art. 7º O DCT-TO - Etapa Ensino Médio é composto pela Formação Geral Básica e por Itinerários Formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e as possibilidades das redes e instituições de ensino do território tocantinense, a saber:

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - ciências humanas e sociais aplicadas;
- V - formação técnica e profissional.

§1º A distribuição da carga horária da formação geral básica e dos itinerários formativos deve ser definida pelas instituições e redes de ensino, conforme orientação contidas no DCT-TO - Etapa Ensino Médio e demais normativas contidas na Lei nº 13.415/2018 e, as orientações contidas nas Resoluções CNE/CEB nº 03/2018, nº 04/2018 e Portaria MEC nº 1.432/2018 vigentes ou outras que vierem a substituir.

§2º Itinerários Formativos é o conjunto de situações e atividades educativas que os estudantes podem escolher, conforme seu interesse, para aprofundar e ampliar aprendizagens em uma ou mais Áreas de Conhecimento e/ou na Formação Técnica e Profissional, com carga horária total mínima de 1.200 horas, distribuídas ao longo do ensino médio, e deve organizar-se a partir de quatro eixos estruturantes:

- I - Investigação Científica;
- II - Processos Criativos;
- III - Mediação e Intervenção Sociocultural; e
- IV - Empreendedorismo.

§3º Os itinerários Formativos, como parte flexível do currículo para formação propedêutica, contemplado no DCT-TO - Etapa Ensino Médio são compostos por Unidades Curriculares, denominadas:

- I - Trilhas de Aprofundamentos;
- II - Eletivas;
- III - Projeto de Vida;
- IV - Unidades Curriculares Integradoras, específicas para as instituições de ensino de tempo integral e de regime de alternância, sendo facultativa às instituições de ensino da rede privada;

§4º As Trilhas de Aprofundamentos, organizadas por área de conhecimento, estão estruturadas, e expressas no Caderno 3, conforme se segue:

I - Área de Linguagens e suas Tecnologias

- a) Amplifica! A linguagem em movimento;
- b) Eu sou o meu padrão;
- c) Cultura Digital nas Vibes das Redes;
- d) Clubes dos Literatos Juvenis;
- e) Aperte o Play!;

II - Área de Matemática e suas Tecnologias

- a) Meu mundo, Meu futuro: Me ajuda a construir?
- b) Modelagem Matemática aplicada à vida: construindo o saber matemático a partir das relações sociais;
- c) Finanças Pessoais: o que o mundo exige na vida adulta que a gente pode aprender na escola?
- d) Como a Matemática se conecta com a juventude, com a democracia e a sociedade? Contribuições da matemática para o mundo digital;

III - Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

- a) Agronegócio da Agricultura Familiar;
 b) Ecoturismo em Face do Empreendedorismo;
 c) Energias Renováveis: Expectativa - Energia Fotovoltaica (Solar), Realidade - Usinas Hidrelétricas;
 d) Nutrição e Qualidade de Vida: Cuidado do Corpo e da Mente;

IV - Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

- a) Sementes do cerrado: Cidadania e Sustentabilidade;
 b) Vozes da juventude: passado e presente para um novo futuro;
 c) Uma ideia na cabeça e uma câmera na mão.

§5º As instituições de ensino têm autonomia para criar novas trilhas de aprofundamento que melhor atendam a sua realidade educacional, desde que cumpram o que determinam o DCT - Etapa Ensino Médio, a Lei nº 13.415/2017, Resolução CNE/CEB nº 03/2018, Resolução CNE/CEB nº 04/2018 e Portaria MEC nº 1.432/2018 vigentes ou outras que vierem a substituir.

§6º Cabe à instituição de ensino submeter sua nova proposta de Unidades Curriculares (Trilha de Aprofundamento e Eletivas) à equipe técnica de currículo e avaliação da aprendizagem da Diretoria Regional de Educação - DRE pertencente, para avaliação e emissão de parecer de aprovação e autorização.

§7º As Trilhas de Aprofundamento expressas no parágrafo anterior estão estabelecidas no Caderno 3 do DCT-TO - Etapa Ensino Médio e devem ser observadas pelas instituições e redes de ensino na reestruturação do currículo escolar, quando assim as requererem.

§8º As Unidades Curriculares Eletivas são de livre escolha dos estudantes e que lhes possibilitam experimentar diferentes temas, vivências e aprendizagens, de maneira a diversificar e enriquecer o seu Itinerário Formativo, podendo o estudante:

I - cursar Eletivas associadas à mesma Área do Conhecimento ou Formação Técnica e Profissional em que estiver se aprofundando;

II - optar por diversificar a sua formação, escolhendo Eletivas de temas de seu interesse associados a outras Áreas do Conhecimento;

III - na Formação Técnica e Profissional, as FICs (Curso de Qualificação Profissional) também podem ser ofertadas como eletivas, desde que respeitada a carga horária mínima estabelecida na legislação ou em normas específicas.

§9º Incumbem às redes e instituições de ensino do território coordenar, organizar e atualizar portfólios de Unidades Curriculares Eletivas construídas por seus professores, considerando:

I - o diagnóstico da realidade local e as possibilidades dos arranjos curriculares;

II - a escuta sugestiva dos estudantes;

III - a prevalência do caráter mais lúdico e prático com a criatividade docente garantindo a intencionalidade pedagógica;

IV - a articulação com e entre as Áreas do Conhecimento, com as Competências Gerais da BNCC, com as habilidades gerais, específicas e com os eixos estruturantes dos itinerários formativos.

§10. A Unidade Curricular Eletiva deve ter duração semestral e uma carga horária de uma a três aulas semanais, cada estudante deve cursar, no mínimo, duas eletivas distintas por ano, ao longo do Ensino Médio, exceto para a oferta de Unidade Curricular Eletivas FICs. Quando a oferta de Unidade Curricular for por meio de FICs, será ofertada em mais de um semestre, com carga horária mínima de 160 horas, obedecendo às possibilidades da oferta da Unidade Escolar.

§11. As Unidades Curriculares Eletiva construídas pelas unidades escolares pertencentes à rede estadual de ensino deverão, impreterivelmente, seguir as orientações e critérios pedagógicos definidos no Caderno 4 do DCT-TO - Etapa Ensino Médio e para as instituições privadas, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, são recomendadas, haja vista sua autonomia para criar novas, desde que estejam em conformidade com as normas vigentes.

§12. As Unidades Curriculares da parte flexível referente às Trilhas de Aprofundamento e Eletivas proposta no DCT-TO - Etapa Ensino Médio é aberta para as inserções e proposições de novos módulos de acordo com o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular da unidade escolar, desde que atenda à carga horária mínima prevista na Lei Federal nº 13.415/2017, e deve estar contemplada nas estruturas curriculares das redes e instituições de ensino aprovadas pelo CEE - TO.

§13. Para as instituições privadas e rede estadual de ensino, as Unidades Curriculares deverão observar as especificidades regionais e culturais e, ainda, a Língua Espanhola - obrigatória para o ensino médio regular -, quando contemplada na estrutura curricular, porém, condicionada sua oferta, a disponibilidade de docente habilitado.

§14. As instituições de ensino integrantes do sistema estadual de ensino deverão incluir nos processos de aprovação das estruturas curriculares do Ensino Médio, junto ao CEE/TO, referente a parte flexível do currículo/itinerário para a formação propedêutica:

I - a ementa de cada unidade curricular, tendo como fundamentos os cadernos 3 e 4 do DCT - Etapa Ensino Médio, bem como dos referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;

II - as trilhas de aprofundamentos devem ser elaboradas/escolhidas mediante o alinhamento aos eixos estruturantes, devidamente claros nas ementas anexadas ao processo de autorização da estrutura curricular pleiteada pelas instituições e rede de ensino.

§15. O Projeto de Vida, sendo ponto focal enquanto estratégia de reflexão para as escolhas e definições assertivas na construção do presente e do futuro dos estudantes tocantinenses, deve atender às dimensões da vida pessoal, social/cidadã e produtiva/profissional, e pode:

I - ser trabalhado nas três séries do Ensino Médio;

II - ser ofertado como unidade curricular dos itinerários formativos.

§16. A Formação Técnica e Profissional (FTP) como um itinerário formativo poderá contemplar as unidades curriculares, desde que a carga horária possibilite as condições necessárias para a oferta, sem prejuízo à formação do estudante, tendo como referência o perfil profissional do egresso.

§17. O itinerário formativo da Formação Técnica e Profissional a ser ofertado conforme prevê as normas do Sistema Estadual de Ensino e a legislação nacional vigentes, contemplam:

- a) Formação técnica de nível médio;
 b) Cursos de Qualificação Profissional;
 c) Formações Experimentais;
 d) Aprendizagem Profissional;
 e) Programa de Aprendizagem;
 f) Certificação profissional;
 g) Certificação intermediária.

CAPÍTULO III

Da Arquitetura Curricular Para o Território

Art. 7º A arquitetura do DCT-TO - Etapa Ensino Médio é a organização curricular distribuída em carga horária nas três séries do ensino médio, em atendimento à ampliação do tempo escolar do estudante, prevista na legislação educacional vigente e poderá ser organizada pelas redes e instituições de ensino, a partir da oferta de diferentes arranjos formativos, com ofertas de carga horária diversas, que contemplem o mínimo obrigatório para os três anos do ensino médio, a saber:

I - opção 1:

- a) 600 horas formação geral básica e itinerários formativos de 400 horas - 1ª série;
 b) 600 horas de formação geral básica e 400 horas de itinerário formativo - 2ª série;
 c) 600 horas de formação geral básica e 400 horas de itinerário formativo - 3ª série.

II - opção 2:

- a) 800 horas de formação geral básica e 200 horas de itinerário formativo - 1ª série;
 b) 600 horas de formação geral básica e 400 horas de itinerário formativo - 2ª série;
 c) 600 horas de formação geral básica e 400 horas de itinerário formativo - 3ª série.

III - opção 3:

- a) 800 horas de formação geral básica e 200 horas de itinerário formativo - 1ª série;
 b) 600 horas de formação geral básica e 400 horas de itinerário formativo - 2ª série;
 c) 200 horas de formação geral básica e 800 horas de itinerário formativo - 3ª série.

IV - opção 4:

- a) 1000 horas de formação geral básica - 1ª série;
 b) 500 horas de formação geral básica e 500 horas de itinerário formativo - 2ª série;
 c) 500 horas de formação geral básica e 500 horas de itinerário formativo - 3ª série.

Art. 8º As redes e instituições de ensino poderão escolher, conforme descrito no artigo anterior, a opção de arquitetura curricular que melhor atenda às suas especificidades, devendo implementar o novo referencial curricular, a partir do início do ano letivo de 2022, com obrigatoriedade de ampliação da carga horária de, no mínimo, 1000 horas anuais para cada série do ensino médio.

Parágrafo único. As instituições de ensino têm autonomia para criar e planejar outra arquitetura curricular que melhor atendam a sua realidade educacional, desde que cumpra o que determina a Lei nº 13.415/2018 e as orientações contidas nas Resoluções CNE/CEB nº 03/2018, nº 04/2018 e Portaria MEC nº 1.432/2018, O DCT-TO - Etapa Ensino Médio e as normas estaduais relacionadas vigentes ou outras que vierem a substituir.

CAPÍTULO IV

Da Avaliação da Aprendizagem

Art. 9º Para atendimento aos processos avaliativos na implementação DCT-TO - Etapa Ensino Médio, a instituição de ensino deve assumir o compromisso de repensar, refletir, discutir e debater, de forma democrática e coletiva o processo de avaliação da aprendizagem que deverá ser adotado, revisitando o projeto político-pedagógico/proposta pedagógica e o regimento escolar com o objetivo de alinhar à concepção pedagógica descrita na BNCC e no DCT-TO - Etapa Ensino Médio e as normas específicas do ensino, considerando:

I - a correlação com o entendimento de que o estudante deve ser o centro do processo de ensino e aprendizagem, tendo como foco o desenvolvimento integral (cognitivo, físico, social, emocional, valores), o protagonismo, o projeto de vida e a formação do estudante para lidar com o contexto e os desafios do século XXI;

II - a diversificação dos processos e instrumentos avaliativos, a fim de que sejam capazes de verificar o desenvolvimento das Competências Gerais da BNCC, das competências específicas e habilidades das áreas de conhecimento e habilidades gerais e específicas dos itinerários formativos;

III - as decisões pedagógicas, as quais devem estar orientadas para a indicação clara do que os estudantes devem "saber" (considerando a constituição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) e, sobretudo, do que devem "saber fazer" (considerando a mobilização desses conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho);

IV - diversificação dos processos e instrumentos de avaliação que considere a autoavaliação dos estudantes, a observação compartilhada pelos professores sobre a evolução no desempenho e atitude dos estudantes em relação às competências e habilidades a serem desenvolvidas, e a análise dos produtos gerados pelos estudantes.

Parágrafo único. O regimento escolar de que trata o *caput* deve contemplar a avaliação nos seus processos de aprovação e reprovação, definindo o método avaliativo e suas formas de registros entre conceitos e notas ou outros formatos que julgarem adequados para cada componente curricular, tanto da formação geral básica, como da parte flexível para a rede de ensino e instituições privadas, submetido à aprovação do Conselho Estadual de Ensino do Tocantins.

Art. 10. A principal finalidade do processo avaliativo deve ser o de verificar o atendimento aos direitos e objetivos de aprendizagem, previstos para esta etapa educacional, que estão expressos por meio das competências previstas na BNCC e desdobradas no DCT-TO - Etapa Ensino Médio.

Art. 11. A avaliação da aprendizagem deve ser concebida como um instrumento que oriente a realização do trabalho pedagógico, auxiliando na identificação das dificuldades, apontando caminhos para garantir a progressão da aprendizagem e ainda auxiliando o estudante na tomada de consciência dos seus erros e acertos, limites e potencialidades, preparando-o para sua formação integral, considerando sua realidade.

Art. 12. O processo e formas de avaliação processual e formativa contemplado no DCT - Etapa Ensino Médio podem ser organizados pela rede de ensino, por meio de atividades teóricas e práticas, provas orais e escritas, seminários, projetos e atividades on-line, entre outras estratégias de avaliação definidas pela instituição em seu projeto político-pedagógico, de tal forma que ao final do ensino médio o estudante demonstre:

I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem.

Art. 13. As formas de avaliação e a escolha de conceito, nota ou outras formas de registro da avaliação de desempenho acadêmico, confirmando a aprovação e reprovação do estudante em cada componente curricular, inclusive do itinerário formativo, devem estar assegurados, de forma clara, no regimento interno da rede e instituições privadas de ensino.

CAPÍTULO V

Das Formas de Oferta

Art. 14. A rede estadual e as instituições de ensino privadas, com base na legislação vigente, poderão organizar a oferta do ensino médio de várias formas, a saber:

I - No ensino médio regular diurno, poderá ofertar até 20% (vinte por cento); e no noturno, até 30% (trinta por cento) da carga horária total, à distância ou na forma não presencial, incidindo, tanto na formação geral básica, quanto nos itinerários formativos do currículo, considerando:

a) suporte tecnológico - digital ou não - e pedagógico apropriado;

b) disponibilidade de professor para acompanhamento/ coordenação das atividades nas quais o estudante estiver matriculado.

II - Na modalidade de educação de jovens e adultos, a rede pública e as instituições de ensino poderão oferecer até 80% (oitenta por cento) de sua carga horária à distância ou na forma não presencial, tanto a formação geral básica quanto, preferencialmente, nos itinerários formativos do currículo, desde que:

a) haja suporte tecnológico - digital ou não - e pedagógicos apropriados;

b) haja recursos didáticos e materiais pedagógicos apropriados à oferta não presencial e na modalidade EaD;

c) atenda à legislação pertinente à modalidade de educação de jovens e adultos e da Educação a distância - EaD.

III - Para a rede estadual, a oferta de ensino à distância, na forma Não Presencial (NP), utilizando as tecnologias síncronas ou assíncronas, ocorrerá da seguinte forma:

a) para o diurno, a oferta será de 17% da carga horária total, sendo cinco horas-aula de forma NP, por semana, em cada série para os estudantes;

b) para o turno noturno, a oferta será de até 30% Não Presencial (NP), conforme possibilita a legislação, sendo 9 horas-aula de forma NP, por semana, em cada série.

§1º A rede pública e as instituições de ensino poderão decidir pela oferta dos percentuais de carga horária acima estipulada utilizando-se da modalidade presencial ou não presencial mediada pelas tecnologias - digitais ou não.

I - A Educação a distância - EaD é a modalidade educacional na qual estudantes e professores estão separados, física ou temporalmente e, por isso, faz-se necessária a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação e possui características específicas, tais como:

a) flexibilidade de tempo e espaço ao estudante, que pode assistir às aulas de qualquer lugar e a qualquer momento;

b) as aulas ocorrem sem a obrigatoriedade da presença do estudante, sendo que a autogestão do tempo para o estudo é administrada pelo estudante, respeitando o cronograma estipulado pela instituição de ensino;

c) utiliza-se em grande parte da comunicação assíncrona, que tem como premissa a comunicação que não acontece em tempo real, ou seja, as respostas podem ocorrer de forma intermitente;

d) utiliza-se de outras formas de comunicação síncronas, cuja finalidade é permitir a interação entre os atores envolvidos no processo de ensinar e aprender;

e) mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, nos quais estudantes e docentes, na maioria das vezes, desenvolvem atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

II - a oferta do ensino presencial, mediado pelas tecnologias ou não, também pode ser compreendida como ensino não presencial e como uma experiência inovadora que garante um aprendizado dinâmico e interativo e apresenta-se como um conjunto de atividades realizadas com a mediação tecnológica ou não, que visa garantir atendimento escolar sem a presença física de estudantes, mas com interação constante entre docente e discente, considerando:

a) a reformulação do planejamento curricular, de acordo com o DCT-TO - Etapa Ensino Médio, em atendimento aos componentes curriculares ou atividades que serão ofertadas, de acordo com a carga horária destinada para a oferta não presencial;

b) a reformulação do Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica, de forma que seus princípios, metas e estratégias, atendam ao disposto no DCT-TO - Etapa Ensino Médio;

c) as metodologias adequadas, infraestrutura e meios de interação estejam claros na proposta pedagógica da instituição, conforme disposto na estrutura curricular, em consonância com DCT-TO - Etapa Ensino Médio;

d) a utilização da comunicação síncrona, incluindo todas as formas de comunicação que acontecem em tempo real, cujas respostas e as interações são imediatas por meio das tecnologias da informação e comunicação, criando condições de estudo e de realização de atividades pedagógicas que assegurem o desenvolvimento das competências e habilidades nessa etapa de ensino;

e) a necessária capacitação de docentes nas diversas metodologias vinculadas ao aprendizado não presencial a fim de possibilitar ao docente as condições metodológicas indispensáveis para o desenvolvimento do trabalho docente;

f) a métrica da frequência do estudante poderá ocorrer mediante entrega de produto, o qual poderá ser parcial ou final, com base no PPP, e de acordo com o planejamento curricular da instituição, observado o disposto no DCT-TO - Etapa Ensino Médio.

§2º A equipe gestora e pedagógica da rede estadual e instituições de ensino privadas necessitam compreender que, para o desenvolvimento de Atividades Não Presenciais (NP), as instituições devem garantir e favorecer a aprendizagem dos estudantes por meio de aulas e atividades com intencionalidade pedagógica, ofertando atividades bem estruturadas, orientadas, contextualizadas e significativas para os estudantes de forma síncronas ou assíncronas.

Art. 15. Os Projetos Integradores têm como objetivo tornar a aprendizagem dos estudantes mais concreta, contemplando uma dimensão integrada das áreas do conhecimento, com proposta de ensino e aprendizagem contextualizada de forma interdisciplinar, estimulando a criatividade, o protagonismo e o interesse do estudante, com o foco no desenvolvimento das habilidades e competências propostas pela BNCC, contemplando ainda:

I - intervenção social clara para os estudantes envolvidos no projeto;

II - temas e situações problemas de livre escolha dos professores e estudantes, conforme a realidade local;

III - apresentação de produto (s) no final do projeto;

IV - cronograma de execução, com as especificações das ações, período de realização, responsáveis e culminância;

V - aulas presenciais e não presenciais.

Parágrafo único. Os projetos integradores contemplam quatro temas em todas as áreas do conhecimento:

I - STEAM - é uma abordagem educacional que adota a Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática (do inglês Science, Technology, Engeneering, Arts, Mathematics);

II - Protagonismo Juvenil;

III - Mídia educação; e

IV - Mediação de conflitos.

Art. 16. A rede estadual e instituições de ensino privadas do território poderão usufruir de outras formas pedagógicas para contemplar o percentual de carga horária estabelecida para ofertar distância e/ou não presencial, desde que esteja assegurada no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica, no planejamento de ensino das instituições de ensino.

Art. 17. A rede estadual e as instituições de ensino deverão encaminhar ao CEE - TO, para aprovação, a estrutura curricular com os percentuais de carga horária a ser ofertada na forma presencial, não presencial, mediada ou não pelas tecnologias digitais, e EAD, mediada pelas tecnologias digitais, conforme disposto na legislação vigente, acompanhada do planejamento ensino e pedagógico específico para esta forma de oferta.

Art. 18. A rede estadual e as instituições de ensino privadas devem arquivar, de forma apropriada, as atividades comprobatórias ofertadas à distância ou não presencial e comprovar, quando solicitada pelos órgãos fiscalizadores do sistema estadual de ensino, as evidências pertinentes.

CAPÍTULO VI

Da Formação de Professores

Art. 19. Para assegurar, de forma efetiva, a implementação do DCT - TO - Etapa Ensino Médio, é imprescindível a materialização da formação continuada de professores, visto que exigirá destes os sólidos conhecimentos dos saberes constituídos e o domínio de conhecimentos específicos, de pedagogias ativas e contextualizadas, que contribuam com o professor no desenvolvimento do ensino e do processo de aprendizagem.

Art. 20. Cabe à rede estadual e às instituições de ensino a oferta da formação em serviço de professores, sendo estas responsáveis por estabelecer um plano de formação docente, que atenda à perspectiva de implementação do DCT-TO - Etapa Ensino Médio, considerando:

I - a adoção de uma nova postura frente ao desenvolvimento de um novo currículo, a ser promovido pelas equipes escolares;

II - o fortalecimento da cultura de formação em serviço, contemplada no planejamento coletivo, com amplo debate para definição de temáticas que abarquem os anseios pedagógicos dos professores, as dificuldades enfrentadas pelos estudantes e o fortalecimento do trabalho da equipe, enquanto instituição de ensino;

III - a inserção, no projeto político-pedagógico da instituição de ensino, do plano de formação em serviço com critérios de escolha dos temas a serem abordados, os recursos humanos e aportes financeiros adequados e, principalmente, as estratégias que garantam a participação ativa de todos os atores envolvidos no processo de implementação do DCT-TO - Etapa Ensino Médio.

Art. 21. As redes e instituições de ensino poderão desenvolver ações coordenadas, em regime de colaboração entre os entes federados, que visem fomentar a formação continuada do docente, com foco na implementação do DCT - TO - Etapa Ensino Médio.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 22. As instituições privadas e a rede estadual de ensino devem de imediato, alinhar seus currículos e Projeto Político-Pedagógico/ Proposta Pedagógica ao DCT-TO - Etapa Ensino Médio para o Território do Tocantins.

Parágrafo único. A adequação dos currículos escolares ao DCT-TO - Etapa Ensino Médio deve ser realizada, obrigatoriamente, para o ano letivo de 2022, conforme normas nacionais e legislações vigentes.

Art. 23. Na perspectiva de valorização do professor e da sua formação inicial e continuada, as normas, os currículos dos cursos e programas a eles destinados, devem adequar-se ao DCT-TO - Etapa Ensino Médio, nos termos do §8º do art. 61 da LDB, devendo ser implementados no prazo de dois anos, contados da publicação desta Resolução, em consonância com art. 11 da Lei nº 13.415/2017.

§1º A adequação dos cursos e programas destinados à formação continuada de professores terão início a partir de 2022, conforme previsto em legislação.

§2º Conforme previsto na Lei nº 13.415/2017, as instituições de ensino público e privado que ofertam ensino médio devem disponibilizar formação aos docentes, no prazo de até 1 (um) ano, a ser desenvolvida em regime de colaboração com o sistema federal de ensino, no caso das instituições de ensino da rede estadual.

Art. 24. Os programas e projetos pertinentes à Seduc/TO devem ser alinhados ao DCT-TO - Etapa Ensino Médio do território do Tocantins, após sua publicação.

Art. 25. A escolha do livro didático, no caso da rede pública, os oriundos do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, bem como os demais materiais paradidáticos e complementares, devem atender aos requisitos contidos no DCT-TO - Etapa Ensino Médio do território do Tocantins, respeitando a diversidade de currículos, construídos pela rede pública e instituições de ensino privadas.

Art. 26. O DCT-TO - Etapa Ensino Médio do território do Tocantins deverá ser revisto, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação desta Resolução, ou a qualquer momento em que a política educacional estadual e nacional assim julgarem necessária.

Art. 27. No prazo de 90 dias, a contar da publicação da presente Resolução, a Secretaria de Educação editará documento orientador técnico complementar, contendo informações quanto à implementação do DCT-TO - Etapa Ensino Médio para o território do Tocantins, nas unidades escolares, nos termos das concepções, definições e diretrizes estabelecidas na presente norma.

Parágrafo Único. A inobservância do prazo definido no *caput*, sem justificativa escrita e fundamentada, ensejará as responsabilidades na forma da Lei.

Art. 28. É de responsabilidade da Seduc/TO e CEE - TO possibilitar amplo conhecimento do DCT - TO - Etapa Ensino Médio, após sua homologação e publicação no DOE-TO às redes públicas e instituições privadas de ensino do Tocantins.

Art. 29. Para o processo de implementação do DCT-TO - Etapa Ensino Médio, os órgãos e instituições que compõem o Sistema de Ensino devem:

I - Assegurar a Formação Inicial e Continuada ao corpo docente e pedagógico, com vistas ao atendimento às especificidades do novo currículo, a fim de garantir a sua implementação do DCT - TO - Etapa Ensino Médio no território do Tocantins;

II - Será de responsabilidade da Seduc - TO, do Conselho Estadual de Educação - CEE -TO e do Fórum Estadual de Educação-FEE-TO, no decorrer de dois anos, a contar da data da publicação desta Resolução, avaliar o processo de implementação e resultados deste novo currículo, com realização de audiências públicas, assegurando, principalmente, a participação de professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares que estão diretamente envolvidos;

III - A Seduc-TO deve observar e contemplar na organização e levantamento de vagas existentes para o próximo concurso público as especificidades do novo currículo.

Art. 30. Na perspectiva de valorização do professor e da sua formação inicial e continuada, as normas, os currículos dos cursos e programas a eles destinados devem adequar-se nos termos do §8º do art. 62 da LDB que estabelece que os currículos dos cursos da formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC - Educação Básica).

§1º De acordo com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, em seu art. 11, estabelece o prazo de 2 (dois) anos, contados da data de homologação da BNCC - Educação Básica, para que seja implementada a referida adequação curricular da formação docente;

§2º As instituições de Ensino Superior que ofertam licenciatura no Tocantins, pertencentes ao SEE/TO, devem adequar os currículos dos cursos de graduação conforme estabelecido em legislação vigente.

Art. 31. Cabe aos órgãos pertencentes à Seduc - TO e às instituições de ensino que compõem o Sistema de Estadual de Ensino - TO, nos termos da Lei, zelar pelo cumprimento desta Resolução.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEE - TO.

Art. 33. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

PORTARIA Nº 001, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Ionara Oliveira Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 934360-3.

EQUIPE DE APOIO:

Simara de Camargos Rocha, matrícula nº 153828-3;
Vanússia Nunes Silva Cella, matrícula nº 740734-4;
Maria Socorro Teles Batista Ribeiro, matrícula nº 1245007-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARINALVA MARTINS DE FREITAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA
ESTADUAL SANTA FÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ, CNPJ nº 01.932.049/0001-45, localizada na Rua Tancredo Neves, S/Nº, na cidade de Palmas (Taquaralto) - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Alexandre Marcondes Moreno de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Fé, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 29 de março de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3218-6264 e através do e-mail: santafe@ue.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 8 de março de 2023.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA"

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA", CNPJ nº 07.905.330/0001-75, localizada na Rua 07, nº 355, Setor Oeste - Paraíso do Tocantins, por meio do(a) pregoeiro(a) Elvira Ferreira Costa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial "Luz da Vida", por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 28 de março de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3602-2351 e através do e-mail: apaeparaiso@gmail.com.

Paraíso do Tocantins/TO, 8 de março de 2023.

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DOM DOMINGOS CARREROT

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT, CNPJ/MF sob o nº 009197/0001-15, localizada na Avenida Ibanes Aires, S/N, Setor Aeroporto, Porto Nacional-TO, por meio da pregoeira abaixo descrita, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 27 de março de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 11h00min. Tel.: (63) 3363-36-06 e através do e-mail: domingoscarrerot@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 7 de março de 2023.

HENDRIA CIRQUEIRA MARTINS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS, CNPJ nº 01.066.411/0001-42, localizada na Av. 02, s/nº, Setor Vila Nova- Pindorama do Tocantins, por meio do(a) pregoeiro(a) Joabe Vieira de Jesus, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 22 de março de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3375-1287 e através do e-mail: josealvesdeassis@ue.seduc.to.gov.br.

Pindorama do Tocantins/TO, 8 de março de 2023.

ALESSANDRO GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ, por meio do Pregoeiro Ana Paula Moreira Miranda, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Cem Cabo Aparício Araújo Paz, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2023 Abertura: às 08h30min (Horário de Brasília), do dia 22 de março de 2023. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Ananás/TO, 6 de março de 2023.

FRANCISCO BORGES FILHO
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS CNPJ nº 01.138.330/0001-00, localizada na Avenida Monsenhor Lincoln, nº 701 - Colmeia/TO, por meio da pregoeira Lúcia Helena de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 29 de março de 2023 às 14h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Telefone: (63) 3457-1552 e através do e-mail: colmeiacordilheiras@gmail.com.

Colmeia-TO, 8 de março de 2023.

ANGELITA MARIA DE LIMA GUEDES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

A Associação de Pais e Mestres Colégio Estadual Juscelino Kubitschke, CNPJ nº 02.060.456/0001-72, localizada na Av. Tocantins nº 1923, Centro, na cidade de Presidente Kennedy/TO, por meio do pregoeiro Ademi Ivo Neto, promoverá Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Juscelino Kubitschke, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 23 de março de 2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3467-1383 e através do e-mail: juscelinopkennedy@gmail.com.

Presidente Kennedy/TO, 6 de março de 2023.

DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 011/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.351,23 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 3 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante.
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal Contratada.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.958,99 (doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 2 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante.
Juarez De Oliveira Lopes - Representante legal Contratada.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: COMERCIAL COELHO EIRELI
CNPJ: 26.900.099/0001-71
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.596,50 (quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 3 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante.
Hevila Martins Coelho Marques - Representante legal Contratada.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.443,08 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 2 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante.
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal Contratada.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira
CONTRATADA: Carlos Nogueira do Nascimento LTDA
CNPJ: 08.666.721/0001-47
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.365,29 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: DIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
CARLOS NOGUEIRA DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratada

DIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.576,28 (treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: DIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada

DIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE CRISTALÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA
CONTRATADA: LEMES E LEMES LTDA
CNPJ: 13437081/0001-68
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Cristalândia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.581,75 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Representante legal da Contratante: Euzilene Oliveira Lima
NOME - Representante legal Contratada: LEMES E LEMES LTDA

EUZILENE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual recurso I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 188.101,35 (cento e oitenta e oito mil, cento e um reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO - Representante legal da Contratante:
EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE - Representante legal contratada.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
CONTRATADA: LAYANA DA COSTA SANTIAGO DE OLIVEIRA
CNPJ: 38.137.785/0001-11
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual recurso I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO - Representante legal da Contratante:
LAYANA DA COSTA SANTIAGO DE OLIVEIRA - Representante legal contratada.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI

EXTRATO DO CONTRATO 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
CNPJ: 34.573.762/0001-07.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.076,71 (sessenta e seis mil, setenta e seis reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.
SIGNATÁRIOS: VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal Contratada

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA.
CNPJ: 13.892.2274/0001-30.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.081,09 (dezesete mil, oitenta e um reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023
SIGNATÁRIOS: VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal Contratada

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2023

PROCESSO: 01/2023.
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA.
CNPJ: 28.325.347/0001-23.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.298,77 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.
SIGNATÁRIOS: VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante
EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: E A ALBUQUERQUE EIRELI.
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.935,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.
SIGNATÁRIOS: VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante
EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2023

PROCESSO: 01/2023.
CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: P. SILVA ALVES.
CNPJ: 09.342.497/0001-09.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.315,55 (sessenta mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.
SIGNATÁRIOS: VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 176/2023/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do Decreto Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de realização da Palestra "A Leveza que eu busco para a minha vida pessoal e profissional" a ser ministrada no evento comemorativo ao dia Internacional da Mulher, com duração de 40 minutos, no formato presencial a ser realizado no dia 8 de março de 2023 em Palmas-TO, com carga horária de 24h/aulas, nas dependências da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ - na cidade de Palmas - TO, para um público estimado em 80 pessoas servidoras da Secretaria da Fazenda, conforme solicitação via: MEMORANDO Nº 18/2023/GGP, SGD 2023/25009/010773;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 42/2023/ASSEJUR, SGD 2023/25009/015014), às páginas 44/49;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 25, Inciso II, c/c o inciso 13, VI, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa GIZELE DE OLIVEIRA ABRANTES xxxxxxx187, CNPJ: 44.916.275/0001-45, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme instrução do processo administrativo 2023/25000/000112.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 07/03/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 182/2023/GABSEC, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Revoga a Portaria SEFAZ nº 4/2023/GABSEC, de 5 de janeiro de 2023, que alterou a Portaria SEFAZ nº 193, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao recolhimento do Fundo Estadual de Transporte - FET.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a ampliação da incidência do FET dentro da cadeia produtiva;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da incidência sobre as operações e produtos sobre os quais deverá incidir o FET;

CONSIDERANDO ser imprescindível a harmonização das operações e produtos, especialmente no sentido de não haver cobrança indevida do FET;

CONSIDERANDO, por fim, que não haja prejuízo ao contribuinte;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SEFAZ nº 4/2023/GABSEC, de 5 de janeiro de 2023, que altera a Portaria SEFAZ nº 193, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao recolhimento do Fundo Estadual de Transporte - FET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2022 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0009-30

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	249	UNID	Microcomputador tipo I	LENOVO	6.963,00	1.733.787,00
11	45	UNID	Notebook	LENOVO	5.065,08	227.928,60
15	8	UNID	Projektor Multimídia	EPSON	5.239,11	41.912,88
VALOR TOTAL						2.003.628,48

Empresa: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA-ME
CNPJ: 07.708.861/0001-78

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	37	UNID	Impressora Tipo II	HP	1.840,00	68.080,00
14	17	UNID	Scanner	EPSON	4.000,00	68.000,00
VALOR TOTAL						136.080,00

Empresa: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.784.976/0002-95

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	52	UNID	Scanner	BROTHER	2.970,00	154.440,00
VALOR TOTAL						154.440,00

Empresa: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ: 20.998.285/0001-09

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	05	UNID	Microcomputador tipo II	DELL	10.399,00	51.995,00
12	06	UNID	Notebook	DELL	7.375,00	44.250,00
VALOR TOTAL						96.245,00

Empresa: INTEGRARE SOLUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 21.940.310/0001-66

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	11	UNID	Impressora Tipo I	HP	4.040,00	44.440,00
VALOR TOTAL						44.440,00

Empresa: CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO LTDA-ME
CNPJ: 32.953.789/0001-91

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	264	UNID	Nobreak	CR ENERGIA	835,00	220.440,00
10	43	UNID	Nobreak	CR ENERGIA	835,00	35.905,00
VALOR TOTAL						256.345,00

Empresa: AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA-ME
CNPJ: 40.143.803/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	06	UNID	Microcomputador tipo I	DELL	8.663,00	51.978,00
VALOR TOTAL						51.978,00

Empresa: LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ: 41.541.211/0001-19

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	12	UNID	Impressora Tipo II	HP	1.500,00	18.000,00
VALOR TOTAL						18.000,00

Empresa: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	70	UNID	Impressora Tipo I	HP	3.010,00	210.700,00
VALOR TOTAL						210.700,00

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ: 89.237.911/0289-08

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	31	UNID	Microcomputador tipo II	HP	8.200,00	254.200,00
VALOR TOTAL						254.200,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 3.226.056,48

OBSERVAÇÃO: Para fins de adesão deverá ser observadas as especificações contidas no edital.

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor responsável do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente
Empresas:

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA-ME

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA-EPP

INTEGRARE SOLUÇÕES LTDA-ME

CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO LTDA - ME

AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA - ME

LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA- EPP

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS
LTDA

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA-ME
CNPJ: 07.708.861/0001-78

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	249	UNID	Microcomputador tipo I	LENOVO	6.963,00	1.733.787,00
02	06	UND	Microcomputador tipo I	DELL	8.663,00	51.978,00
04	05	UND	Microcomputador tipo II	DELL	10.399,00	51.995,00
12	06	UND	Notebook	DELL	7.375,00	44.250,00
VALOR TOTAL						1.882.010,00

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 015/2023

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA - SEAGRO
500 (Recursos não vinculados de impostos)
PROCESSO Nº 2022/3300/00.288

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de Serviços de segurança patrimonial, que teve como vencedora a empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, no item 01, valor de R\$ 456.750,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 456.750,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 09 de março de 2023.
LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 16, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Avaliação, Levantamento e Classificação dos Bens Móveis Inservíveis.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a referida Comissão, para, sob a presidência do primeiro, realizarem alienação, avaliação, levantamento e classificação dos bens móveis patrimoniais inservíveis desta Secretaria:

I - WANDERSON MATSUDA SOARES SEVERINO, número funcional 1114921-5;

II - CAROLINA BRITO MACEDO, número funcional 805649-2;

III - MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUZA, número funcional 660842-2

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 7 dias do mês de março de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 12/2023/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

LOTAR, por necessidade do serviço, os servidores adiante relacionados, nas respectivas unidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento, conforme especificado abaixo:

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
11759771-2	Everaldo Gonçalves Pereira	Assistente III	Gerência Geral de Administração	23/02/2023
1256750-2	Juliane Cristine da Silva Chaves Mota	Analista III	Gerência de Registro da Dívida Pública	23/02/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 13/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO AUGUSTO BARROS DE SOUSA, Operador de Microcomputador, CPF: XXX.XXX.071-72, número funcional 894920-1, para responder pela Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas, de 27 de fevereiro a 8 de março de 2023, período em que o titular do cargo Rodrigo Sabino Teixeira Borges, CPF: XXX.XXX.081-15, número funcional 577940-4, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 14/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

Considerando que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária 04.122.1100.2375, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

Considerando ainda, o Parecer ASSEJUR Nº 08/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento opinando pela legalidade da contratação;

Considerando que foi utilizado o sistema de compra via internet do Governo do Tocantins - SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

Considerando que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando, por fim, que a presente contratação atende as necessidades desta Pasta, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, em favor da empresa THAR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 42.096.995/0001-86, para aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento, no valor total de R\$ 7.257,98 (sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme informações contidas nos autos do processo 2022/13010/000130.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 15/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de impressos gráficos para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento;

Considerando que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária 04.121.1166.2090, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

Considerando ainda, o Parecer ASSEJUR Nº 6/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento opinando pela legalidade da contratação;

Considerando que foi utilizado o sistema de compra via internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

Considerando que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Pasta, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75 da Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas FABRICIO MANOEL DA SILVA-ME A, CNPJ nº 38.249.580/0001-28, no valor de R\$ 2.146,56 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e C.F. DA SILVA - ME, CNPJ nº 04.863.505/0001-50, no valor de R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 14.496,56 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), classificadas por ofertar o menor valor dentro do estimado e em atendimento conforme especificações contidas nos autos do Processo 2023/13010/000013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº 2023/30550/001177

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA - 76/2023/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266 em 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa INSTITUTO ELISEDAPE, inscrita sob o CNPJ nº 24.342.283/0001-18, no valor de R\$ 493.177,50 (quatrocentos e noventa e três mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à prestação de serviços médicos (plantões) nas especialidades de clínica médica e clínica cirúrgica, os quais foram realizados entre 01 a 31 de Janeiro de 2023, para os pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Dianópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/001621, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 08 dias do mês de março do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO Nº 137/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.008339

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.001155

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: GDB Comércio e Serviços EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 137/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 08 de março de 2023 a 08 de março de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250/002773

VALOR: R\$ 156.455,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

GDB Comércio e Serviços EIRELI - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 233/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 25/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 9 de janeiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2022/30550/001455;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 79/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria 25/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 9 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.247, de 11 de janeiro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 234/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 27/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 10 de janeiro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/002052;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 82/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 27/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.248, de 12 de janeiro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2020/30550/002052, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 243/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas no DESPACHO - 177/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, nos autos do processo de representação de nº 2023/30550/001202;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2023/30550/001752, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação de nº 2023/30550/001202, e os fatos conexos a ele, em face do servidor, J.L.S., inscrita no CPF: xxx.xxx.xx1-97, lotado na Secretaria da Saúde, por ter supostamente usado irregularmente recursos da Administração, causando danos ao erário, conduta que, em tese, configura desrespeito aos princípios dos arts. 131 e 132, transgressão aos deveres dos incisos II, III, VII, IX do art. 133, combinado com o art. 157, incisos IV e IX, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, instituída pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 244/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019/, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 707/2022/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 6 de dezembro de 2022, que reconduziu a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR ao processo nº 2017/30550/007084;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 8/2023/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo previsto na Portaria - 707/2022/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 6 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, nos autos do processo nº 2017/30550/007084, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 245/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC/Nº 120/2019, de 26/03/2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28/03/2019 e PORTARIA SES/GASEC/Nº 640/2019 de 22/10/2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23/10/2019, consoante o disposto nos arts. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434, de 06/06/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a Portaria - 14/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de janeiro de 2022, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2018/30550/005455 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando nº 10/2023/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada pela Portaria - 14/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.008, de 14 de janeiro de 2022, que teve como último ato a Portaria - 641/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 6.211, de 18 de novembro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2018/30550/005455 e apensos, devendo apresentar o devido Relatório de Recomendação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam invalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010114**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	2.645	UNIDADE	TELA CIRURGICA TAMANHO 10 X 10 CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAOABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR, USADA PARA REPARO E CICATRIZACAO DE TECIDO E ORGAOS.	INTRACORP	R\$ 21,12	R\$ 55.862,40
5	2.598	UNIDADE	TELA CIRURGICA TAMANHO 15 X 15CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAOABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR, USADA PARA REPARO E CICATRIZACAO DE TECIDO E ORGAOS.	INTRACORP	R\$ 24,15	R\$ 62.741,70

7	2.247	UNIDADE	TELA CIRURGICA TAMANHO 26 X 26CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAOABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR. USADA PARAREPARO E CICATRIZACAO DE TECIDO E ORGAOS.	INTRACORP	R\$ 72,62	R\$ 163.177,14
9	363	UNIDADE	TELA CIRURGICA TAMANHO 26 X 36 CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAOABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR. USADA PARAREPARO E CICATRIZACAO DE TECIDO E ORGAOS.	INTRACORP	R\$ 59,76	R\$ 21.692,88
VALOR TOTAL						R\$ 303.474,12

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010114**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	702	UNIDADE	TELA DE POLIESTER MULTIFILAMENTAR DUPLA FACE, CONSTITUIDA POR POLIESTER MULTIFILAMENTAR TRIDIMENSIONAL PARA O REFORÇO DAS PAREDES, REVESTIDA COM UMA PELÍCULA ABSORVIVEL, CONTINUA E HIDROFILANUMA DAS FACES; COM OS ÂNGULOS ARREDONDADOS MEDINDO 20 X 15CM	COVIDIEN/ MEDTRONIC	R\$ 5.100,00	R\$ 3.580.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.580.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010114**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.106	UNIDADE	TELADE POLIESTER MULTIFILAMENTAR DUPLA FACE, CONSTITUIDA POR POLIESTER MULTIFILAMENTAR TRIDIMENSIONAL PARA O REFORÇO DAS PAREDES, REVESTIDA COM UMA PELICULA ABSORVIVEL, CONTINUA E HIDROFILA NUMAS FACES; COM OS ANGULOS ARREDONDADOS MEDINDO 20 X 15CM	ETHICON	R\$ 4.500,00	R\$ 9.477.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.477.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010114**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	748	UNIDADE	TELA CIRURGICA TAMANHO 26 X 26CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAO ABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR, USADA PARA REPARO E CICATRIZACAO DE TECIDO E ORGAOS.	WALTEX	R\$ 80,90	R\$ 60.513,20
VALOR TOTAL						R\$ 60.513,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010114**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WS CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	881	UNIDADE	TELA CIRURGICA TAMANHO 10 X 10 CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAO ABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR, USADA PARA REPARO E CICATRIZACAO DE TECIDO E ORGAOS.	VENKURI	R\$ 26,99	R\$ 23.778,19
6	865	UNIDADE	TELA CIRURGICA TAMANHO 15 X 15CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAO ABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR, USADA PARA REPARO E CICATRIZACAO DE TECIDO E ORGAOS.	VENKURI	R\$ 29,99	R\$ 25.941,35
10	121	UNIDADE	TELA CIRURGICA TAMANHO 26 X 36 CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAO ABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR, USADA PARA REPARO E CICATRIZACAO DE TECIDO E ORGAOS.	VENKURI	R\$ 81,99	R\$ 9.920,79
VALOR TOTAL						R\$ 59.640,33

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

WS CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2023/30550/001231

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, ANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 08 de Março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022/30550/012789

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventual e provável aquisição de OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de ortopedia, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 08 de Março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Locação de Sistema de Videolaparoscopia e Artroscopia, com manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, destinados às Unidades Hospitalares administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins., conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 14h30min do dia 21 de março de 2023. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.comprasnet.gov.br e www.saude.to.gov.br. (Processo nº 2022/30550/010926). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Palmas/TO, 08 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 037/2023, realizado às 08h30min do dia 03 de março de 2023, que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2022/30550/008980).

Palmas/TO, 08 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 023/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/010114, conforme segue:

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 9.477.000,00.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 60.513,20.

ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38, o valor adjudicado R\$ 303.474,12.

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 3.580.200,00

WS CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001.28, o valor adjudicado R\$ 59.640,33

O valor total adjudicado R\$ 13.480.827,65. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 88, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar o 2º Núcleo Seccional de Perícia Criminal de Miracema do Tocantins/TO;

Considerando que o imóvel escolhido preenche esta necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local;

Considerando ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de nº 045/2023, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel supracitado,

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel localizado na Rua Maranhão, nº 1.338, Centro, Miracema do Tocantins/TO, para fins de instalação física do 2º Núcleo Seccional de Perícia Criminal de Miracema do Tocantins/TO, em favor da Raquel Mendonça da Costa, CPF nº XXX.XXX.421-00, no valor mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo no período o montante total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), conforme Processo nº 2023/31000/000314.

Publique-se.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 99, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando os Termos de Adesão nº 53/2019 e 54/2022, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 53/2019, Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta (fls. 06 a 32) e no Termo de Adesão nº 54/2022, Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (fls. 35 a 50), foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2023/31000/000729, para inscrição de 18 (dezoito) servidores, sendo 13 servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins-SSP/TO, 03 servidores da Diretoria de Apoio Logístico - DIALP do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins-CBM/TO e 02 servidores da Polícia Militar do Tocantins-PM/TO, para participação no Curso com o tema: 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, ministrado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 28 a 31 de março de 2023, no formato presencial, com recursos dos Termos de Adesão nº 53/2019 e 54/2022, fonte 713.

Considerando que a necessidade de manter os agentes públicos atualizados sobre as constantes evoluções de entendimento e mudanças procedimentais na área de gestão, licitação, contratações públicas, e ainda que os mesmos contratem com mais eficiência, resguardando-se de eventuais responsabilizações por decisões equivocadas é imperioso o investimento em cursos, e atualizações legislativas e jurisprudenciais.

Considerando que o serviço foi devidamente justificado pela solicitante, através do Estudo Preliminar às fls. 175 a 187 e Termo de Referência às fls. 208 a 224.

Considerando que, a área de compras é estratégica para a economia de recursos públicos e para a efetividade das finalidades institucionais dos órgãos da Administração Pública, os profissionais à frente dos setores de compras devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações e contratações administrativas.

Considerando que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios.

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 44/2023/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta, fls. 307 a 313 e ainda o PARECER "SCE" Nº 132/2023, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE, fls. 320 a 333, que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2023/31000/000729.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fulcro no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, objetivando a contratação direta do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, estabelecido na Avenida José Maria de Brito, nº 1707, Jardim das Nações - Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.864-320, para inscrição de 18 (dezoito) servidores no Curso 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros que será realizado nos dias 28 a 31 de março de 2023, em formato presencial, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES
PARA A ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA - ESPOL

EDITAL 004/2023

A Diretora da Escola Superior de Polícia do Estado do Tocantins - ESPOL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.324 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5956, de 27 de outubro de 2021, torna pública a relação de credenciados, que passam a compor o Banco de Docentes da Escola Superior de Polícia, nos termos do Edital nº 009/2022, conforme segue:

1.	Adriana Magna Sousa da Silva Ramalho
2.	Afonso Jose Azevedo de Lyra Filho
3.	Alexandre Francisco Alves
4.	Alexandre de Jesus Vaz
5.	Aline Silva Ramos
6.	Ana Carolina Braga
7.	Anderson George de Lima Casé
8.	Antonio Luzimar Lopes Lima Filho
9.	Antonio Onofre Oliveira da Silva Filho
10.	Arnosvandre Araújo Guimarães Tavares

11.	Ariston Ribeiro de Araujo
12.	Aurélia Matos Brito
13.	Breno Eduardo Campos Alves
14.	Carlos Eduardo Ribeiro Rocha
15.	Cassiano Ribeiro Oyama
16.	Célia Pereira da Mata
17.	Charles Marcelo Arruda
18.	Clarissa Vasques Souza
19.	Denis Nascimento Duarte
20.	Donita Alves da Silva
21.	Edivan Cavalcante da Luz
22.	Fernando Gomes Pinto
23.	Fernando Rizerio Jayme
24.	Francivaldo Nunes Silva
25.	Frederico Holanda Lima
26.	Gustavo Toledo Vaz de Mello
27.	Hélio Pereira Marques
28.	Ítalo Danyel Amorim Gonçalves dos Santos
29.	Jessika Villalon Sousa Cruz
30.	João Carlos Santiago Nery
31.	José Lucas Melo da Silva
32.	Leandro do Carmo Pitta
33.	Leni Barbosa
34.	Lourivaldo Silva Aguiar
35.	Luis Gonzaga da Silva Neto
36.	Marcela Barreto da Silva Oliveira
37.	Marcivânia Ferreira de Sousa
38.	Marcos Leão Pereira Moura
39.	Maria da Graça Portinho Domellas
40.	Marlon Ibrahim de Souza
41.	Milena Santana de Araújo Lima
42.	Napoleão Fernandes Viana Filho
43.	Paulo Costa Gomes
44.	Rildo Barreira
45.	Rodrigo Barbosa Rodrigues
46.	Romeu Fernandes de Carvalho Filho
47.	Sarah Lilian de Souza Rezende
48.	Sheila Marise Nogueira Beniz Parente
49.	Talliane Maciel De Oliveira Teixeira
50.	Thais Cairo Souza Lopes
51.	Thiago Magalhães de Brito Rodrigues
52.	Tito Rodrigues Lustosa
53.	Vinicius Lima Silva
54.	Wander Arruda Vieira
55.	Wanderson Chaves de Queiroz
56.	Wanderson Santana Rocha
57.	Wesley Pereira Pires
58.	Whany Leonardo Gomide
59.	Zilla Miranda Moraes
60.	Zilomar Santana de Souza

Os candidatos credenciados não terão direito subjetivo à contratação, bem como o chamamento para ministrar aulas em quaisquer dos cursos oferecidos pela ESPOL/TO não gerará vínculo empregatício.

A Escola Superior de Polícia fará o chamamento, através de Edital, dos credenciados para ministrar os cursos disponíveis em sua programação. Havendo disciplinas não supridas pelos credenciados e/ou caso não haja interessados em ministrar determinadas matérias, a Escola Superior de Polícia chamará, por meio de convite, docentes com reconhecida capacidade.

Palmas-TO, 06 de março de 2023.

Heloísa Helena Freire Godinho
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Escola Superior de Polícia

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021

SGD Nº 2021/31000/002878

REQUERENTE: VANIAARRAIS MARTINS

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

RELATORA: Ubiratan Rebelo do Nascimento

114ª Sessão Extraordinária: 23/02/2022

Republicada para Correção

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto ao merecimento a progressão vertical, enquadramento de interstício para progressão vertical Padrão I em 14/04/2016 e Padrão II em 14/04/2019, e efeitos financeiros a partir de 01/05/2016 e 01/05/2016 respectivamente. Quanto a progressão horizontal, enquadramento de interstício para Referência "G" em 14/04/2016, Referência "H" em 14/04/2018 e Referência "I" em 14/04/2020, e efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente as datas citadas anteriormente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pelo Merecimento a Progressão Vertical enquadramento de interstício para progressão vertical Padrão I em 14/04/2016 e Padrão II em 14/04/2019, e efeitos financeiros a partir de 01/05/2016 e 01/05/2016 respectivamente. Quanto a progressão horizontal, enquadramento de interstício para Referência "G" em 14/04/2016, Referência "H" em 14/04/2018 e Referência "I" em 14/04/2020, e efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente as datas citadas anteriormente - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do Preenchimento dos Requisitos	Data do Início dos Efeitos Financeiros
Vertical	PADRÃO I	14/04/2016	01/05/2016
Vertical	PADRÃO II	14/04/2019	01/05/2019
Horizontal	LETRA "G"	14/04/2016	01/05/2016
Horizontal	LETRA "H"	14/04/2018	01/05/2018
Horizontal	LETRA "I"	14/04/2020	01/05/2020

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO
Agente de Polícia Civil - Classe Especial
CONSELHEIRO RELATOR

PORTARIA CPAD Nº 003, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o Despacho nº 029/2023/GAB/SSP (SGD 2023/31009/023063), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do servidor R. P. B. A., Escrivão de Polícia Civil, Matrícula Funcional nº 88307-3.

CONSIDERANDO que a conduta do supracitado servidor, na via de distorção da ordem pública e afronta aos princípios basilares da ordem jurídica, passível de reprovação administrativa, materializa-se em decorrência dos fatos narrados no Auto de Prisão em Flagrante nº 2251/2023 (E-Proc 0006483-77.2023.8.27.2729), no qual a Autoridade Policial constatou materialidade e indícios suficientes de autoria da prática dos ilícitos penais de disparo de arma de fogo em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela (art. 15, da Lei nº 10.826/2003); ameaça, em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher (art. 147 do CP) e resistência (art. 329, *caput* do CP) atribuídas ao servidor em questão, cujo reflexo na esfera administrativa configurariam, em tese, na prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 98, incisos III "e", IV "f", V "a", VII "j" - in fine; e no art. 99, inciso XXXI c/c art. 108 da Lei 3461/2019.

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor, nos termos do art. 175, II, c/c art. 184, I e 193 da Lei 3.461/2019, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

2. Junte-se aos autos:

a) O Despacho nº 029/2023/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral (SGD 2023/31009/021623), bem como, em apenso, cópia do Auto de Prisão em Flagrante nº 2.251/2023, formalizado na Delegacia de Assuntos Internos e encaminhado à Corregedoria-Geral da Segurança Pública;

3. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do servidor;

4. Cite-se o servidor para, nos termos do art. 196 da Lei 3.461/2019, componha a relação processual, na condição de acusado e apresente suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

5. Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, ao 6º dia do mês de março de 2023.

ELIRIO PUTTON JUNIOR
Delegado de Polícia Civil
Presidente da CPAD

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho - APED 2022, composta pelos servidores: NUZIVÂNIA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO, nº Funcional 11638338-2, Gerente de Gestão de Pessoas; JULYANNA TRAJANO ALENCAR TAVARES, nº Funcional 11160268-1, Auxiliar Administrativo FCA-2; e SUELI TAVARES DE ABREU, nº funcional 864850-3, Analista em Desenvolvimento Social FCA-5; para sob a Presidência da primeira, compor a Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

II - DESIGNAR como membros suplentes os servidores: IRAY MÁRCIA MAGALHÃES DELFINO BADARÓ, nº Funcional 11149795-2, Assistente Administrativo FCA-2; DAVID FONTOURAREIS, nº Funcional 1271229-1, Assistente Administrativo FCA-2; e KATILVANIA DE SOUZA GUEDES, nº Funcional 1274180-1, Pedagoga FCA-2; com atribuição de substituir os seus titulares em seus impedimentos ou férias.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2023, revogando-se a Portaria - SETAS nº 31, de 14 de março de 2022, publicada no D.O.E nº 6049, de 16 de março de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de março de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

AMETO**PORTARIA Nº 06/2023/GABPRES, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 416 - NM, Diário Oficial nº 6.280, de 01 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
02/2023/GEOFC	2022/10880/000063	Layla Lorraine Maceda de Sousa Matricula (11729090-2)	Manuel Bonfim Correia do Nascimento Matricula (11843667-1)	Destinado a custear despesas referente a fornecimento de energia elétrica, afim de atender a Agência de Mineração.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas elencadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas aos 09 dias do mês de março de 2023.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO Nº: 02/2023

PROCESSO Nº: 2022/10880/000063

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA

OBJETO: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica.

VIGÊNCIA: Validade de 12 meses a contar da data da publicação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade da licitação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4325

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante

ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA E ALESSANDRO BRUM E GUILHERME DAMIANCE SOUZA - Representante da contratada.

ATI**PORTARIA ATI Nº 19/2023/GABPRES/ATI.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor e Fiscal Substituto do Contrato nº 11/2021, proveniente do Processo 2020/26810/000035, publicado no DOE nº 6245, de 09 de janeiro de 2023, PORTARIA ATI Nº 02/2023/GABPRES, de 05 de janeiro de 2023. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MARINALDO OLIVEIRA SANTOS Nº Funcional: 952889-2 CPF: XXX.XXX.981-15 Manter como, Fiscal do Contrato: ÁTHILA AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA Nº Funcional: 952427-1 CPF: XXX.XXX.231-68 Substituto do Fiscal: RAPHAEL FERREIRA NUNES NETO Nº Funcional: 11458330-1 CPF: XXX.XXX.981-62	11/2021 2020/26810/000035	IKHON GESTÃO CONHECIMENTOSE TECNOLOGIA LTDA.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transformação digital para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 07/03/2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 20/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor e os Fiscais do Contrato nº 10/2021, proveniente do Processo 2021/26810/000026, publicado no DOE nº 6245, de 09 de janeiro de 2023, PORTARIAATI Nº 01/2023/GABPRES, de 05 de janeiro de 2023. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MARINALDO OLIVEIRA SANTOS Nº Funcional: 952889-2 CPF: XXX.XXX.981-15 Manter como, Fiscal do Contrato: ÁTHILA AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA Nº Funcional: 952427-1 CPF: XXX.XXX.231-68 Substituto do Fiscal: RAPHAEL FERREIRA NUNES NETO Nº Funcional: 11458330-1 CPF: XXX.XXX.981-62 Fiscal Técnico: FABIANO ALVES S. SANTANA Nº Funcional: 1221302-5 CPF: XXX.XXX.542-68 Substituto de Fiscal Técnico: ELENILSON DA SILVA AMORIM Nº Funcional: 1258974-5 CPF: XXX.XXX.181-40	10/2021 2021/26810/000026	IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Sustentação, Suporte, Manutenção e Licenciamento de Sistema SGD (PRÓTON), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, verificando se o Fiscal Técnico de TI está atuando conforme previsto na Portaria de designação Publicada no DOE;

II - informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre as irregularidades apontadas pelo Fiscal Técnico de TI bem como os resultados dessas medidas;

III - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Administrativa do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 07/03/2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 21/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor e Fiscais do Contrato nº 17/2020, proveniente do Processo 2019/26810/000056, publicado no DOE nº 6245, de 09 de janeiro de 2023, PORTARIAATI Nº 03/2023/GABPRES, de 05 de janeiro de 2023. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: MARINALDO OLIVEIRA SANTOS Nº Funcional: 952889-2 CPF: XXX.XXX.981-15 Fiscal do Contrato: ÁTHILA AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA Nº Funcional: 952427-1 CPF: XXX.XXX.231-68 Substituto do Fiscal: HEVERTON DE MELO BEZERRA Nº Funcional: 11142448-2 CPF: XXX.XXX.771-79	17/2020 2019/26810/000056	IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA.	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, sob demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação na modalidade de Fábrica de Software, para atender as necessidades dos ÓRGÃOS REQUISITANTES..

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IV - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 07/03/2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000953/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 07/04/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PSE3C29/MA	DETRAN	SJ00EH106E	11/01/2023	11:31	5410-0
QVU0G62/PA	DETRAN	SJ00AJ303Q	11/01/2023	12:28	5541-1
EED0083/SP	DETRAN	SJ0082900B	11/01/2023	17:44	6599-2
EED0083/SP	DETRAN	SJ0082900C	11/01/2023	18:17	5010-0
OTC1D42/PA	DETRAN	SJ00C9100U	11/01/2023	18:29	5010-0
FJU3E76/SP	DETRAN	SJ00D3071	11/01/2023	20:45	5460-0
KEJ5293/GO	DETRAN	SJ009F202Y	12/01/2023	09:24	6556-5
LPT9188/GO	AGETO	SJ00FN10LW	12/01/2023	07:15	6769-0
RWS1134/PA	DETRAN	SJ007H305O	12/01/2023	17:00	7030-1
DVG0B05/GO	DETRAN	SJ00DV100H	12/01/2023	18:51	5010-0
DVG0B05/GO	DETRAN	SJ00DV100I	12/01/2023	19:28	6637-2
DVG0B05/GO	DETRAN	SJ00DV100J	12/01/2023	18:51	6599-2
JHD3558/GO	DETRAN	SJ00DW101X	12/01/2023	22:59	6530-0
REL0F95/DF	DETRAN	SJ005E208Q	13/01/2023	07:45	5625-0
HRX6458/SP	DETRAN	SJ00AI302W	13/01/2023	08:56	5010-0
HRX6458/SP	DETRAN	SJ00AI302X	13/01/2023	09:05	6637-1
RCN2J14/GO	AGETO	SJ00FN10MF	13/01/2023	10:04	7366-2
KEB6681/BA	DETRAN	SJ00DT101F	13/01/2023	18:55	5010-0
KEB6681/BA	DETRAN	SJ00DT101G	13/01/2023	19:04	6599-2
JFY0J53/DF	DETRAN	SJ005C203A	13/01/2023	19:00	6530-0
SCU1D12/GO	DETRAN	SJ00BF5001	13/01/2023	21:14	5185-2
PTH0482/MA	DETRAN	SJ00EF201R	13/01/2023	23:05	6653-1
QTO7396/GO	DETRAN	SJ004W202R	13/01/2023	17:40	5010-0
SBY9180/GO	AGETO	SJ00FN10MO	14/01/2023	09:46	5967-0
RWW8C58/PA	DETRAN	SJ007O204I	14/01/2023	11:08	5010-0
NGA1657/GO	AGETO	SJ00FN10MP	14/01/2023	10:10	6858-0
RWW8C58/PA	DETRAN	SJ007O204J	14/01/2023	11:14	6637-1
NNF4815/MA	AGETO	SJ00EN100K	14/01/2023	13:00	5010-0
KDK1259/GO	DETRAN	SJ00F6101D	14/01/2023	16:09	6580-0
KDK1259/GO	DETRAN	SJ00F6101E	14/01/2023	16:10	6050-1
NJY7130/GO	DETRAN	SJ00A11047	14/01/2023	19:02	6530-0
JFW1642/DF	DETRAN	SJ006M202I	14/01/2023	19:08	5380-0
KYS3B62/CE	DETRAN	TO02719013	12/01/2023	10:32	7366-2
QTM8C26/GO	DETRAN	TO02719127	12/01/2023	10:51	7633-2
OTA3220/PA	DETRAN	TO02719135	12/01/2023	18:16	5185-1
QRW8D01/PI	DETRAN	TO02226939	11/01/2023	13:25	7633-2
PAH4902/DF	DETRAN	TO02226938	11/01/2023	13:23	5452-2
ROH5D55/MA	DETRAN	TO02226381	13/01/2023	21:08	6610-2
NSU9593/PA	DETRAN	TO02226942	13/01/2023	21:06	6556-1
QES0G74/PA	DETRAN	TO02552275	13/01/2023	20:29	6599-2
ODR3G32/MA	AGETO	RE00447610	11/01/2023	19:57	6840-2
GZV9313/BA	AGETO	RE00447616	12/01/2023	22:42	6580-0
GZV9313/BA	AGETO	RE00447617	12/01/2023	22:42	6556-1
JBL7137/RS	AGETO	RE00447614	12/01/2023	16:17	6831-1
JBL7138/RS	AGETO	RE00447615	12/01/2023	16:30	6831-1
RNV6H47/MG	AGETO	RE00448125	12/01/2023	10:20	6599-2
ORH5A00/GO	DETRAN	TO1283621	11/01/2023	19:20	5274-1
OKA2J68/PA	AGETO	RE00430282	11/01/2023	09:40	5967-0
OAZ2148/MT	AGETO	RE00432910	13/01/2023	15:32	7633-2

RUJ7464/MG	AGETO	RE00432911	13/01/2023	15:56	5967-0
RV77D88/MG	AGETO	RE00432913	13/01/2023	16:07	7633-2
PIC2A84/PI	AGETO	RE00432915	13/01/2023	08:31	7633-2
REL4F63/DF	AGETO	RE00432917	13/01/2023	09:00	7633-2
RUK8I61/MG	AGETO	RE00432918	13/01/2023	10:25	5908-0
FPN4372/SP	AGETO	RE00438896	12/01/2023	10:26	6823-1
MW9744/GO	DETRAN	TO02719196	14/01/2023	12:24	5185-1
MJJ1969/GO	DETRAN	TO02719212	11/01/2023	17:41	5185-1
QHG7750/MG	AGETO	RE00448664	11/01/2023	11:15	6840-2
HTT9199/SP	AGETO	RE00448558	12/01/2023	08:41	6823-1
QCL2D93/MG	AGETO	RE00448621	12/01/2023	17:50	6823-1
QRW0B55/PI	AGETO	RE00448624	12/01/2023	20:35	5746-3
RT06I71/MG	AGETO	RE00448625	12/01/2023	20:37	6823-1
RT06I71/MG	AGETO	RE00448628	12/01/2023	20:37	5746-3
RT06I71/MG	AGETO	RE00448626	12/01/2023	20:37	6971-0
RT06I71/MG	AGETO	RE00448627	12/01/2023	20:37	6980-0
RWK9B39/PA	AGETO	RE00448559	12/01/2023	21:07	5746-3
JAC9E05/RS	AGETO	RE00448629	13/01/2023	06:06	6823-1
JAC9E05/RS	AGETO	RE00448630	13/01/2023	06:06	6971-0
RSM5J18/PI	AGETO	RE00448622	13/01/2023	06:15	6823-1
RKSTG97/RJ	AGETO	RE00448623	13/01/2023	06:20	6823-1
REV7C67/DF	DETRAN	TO01283578	13/01/2023	18:13	5193-0
HPS3508/MA	DETRAN	TO01283674	13/01/2023	17:57	5452-2
EOP1723/SP	DETRAN	TO01283675	14/01/2023	11:22	6599-2
KFC2190/GO	DETRAN	TO02799370	12/01/2023	16:57	5185-1
ORH5A00/GO	DETRAN	TO01283628	11/01/2023	19:20	5215-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001484/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWP6020/TO	DETRAN	SJ006P2069	24/02/2023	23:41	5010-0
MWP6020/TO	DETRAN	SJ006P206A	24/02/2023	23:45	6599-2
RSE1C96/TO	DETRAN	SJ00C6100G	25/02/2023	01:42	5738-0
NSP5B42/TO	DETRAN	SJ00C9102A	25/02/2023	03:03	6912-0
JWE7243/PA	DETRAN	SJ00EC2073	25/02/2023	08:59	7048-1
NGO6676/GO	DETRAN	SJ00E209V	25/02/2023	09:32	6599-2
NGO6676/GO	DETRAN	SJ00E209W	25/02/2023	09:50	7056-1
SBX1172/GO	DETRAN	SJ006V206H	25/02/2023	10:01	7048-1
QKB2170/TO	AGETO	SJ00FT100K	25/02/2023	09:23	5452-1
QWF3J93/TO	AGETO	SJ00FT100L	25/02/2023	09:23	5452-1
QEF6777/PA	AGETO	SJ00FT100M	25/02/2023	09:23	5452-1
MXG9440/TO	AGETO	SJ00FT100N	25/02/2023	09:16	5185-1
PDC1592/TO	AGETO	SJ00FT100O	25/02/2023	09:28	7633-2
OLM4D04/TO	AGETO	SJ00FT100P	25/02/2023	09:30	5819-4
QWC8H48/TO	DETRAN	SJ007Q301G	25/02/2023	11:04	7048-1
MWK6427/TO	DETRAN	SJ00IE1002	25/02/2023	11:19	6610-2
RIM8J33/TO	DETRAN	SJ00547006	25/02/2023	11:18	5010-0
MXF1567/MA	DETRAN	SJ00EB107Y	25/02/2023	11:12	5010-0
RIM8J33/TO	DETRAN	SJ00547007	25/02/2023	11:28	6637-2
MWK6427/TO	DETRAN	SJ00IE1003	25/02/2023	11:29	5274-2
RIM8J33/TO	DETRAN	SJ00547008	25/02/2023	11:34	7056-1
NMU9302/TO	DETRAN	SJ005U5005	25/02/2023	11:37	5460-0
MWK6427/TO	DETRAN	SJ00IE1004	25/02/2023	11:38	6599-2
NFF4331/TO	DETRAN	SJ006V206J	25/02/2023	11:35	6912-0
QKH6609/TO	AGETO	SJ00FT100Q	25/02/2023	09:25	5452-1

PSW0D55/TO	DETRAN	SJ00EQ101T	25/02/2023	12:35	5967-0
MWO1265/TO	DETRAN	SJ00GJ100Q	25/02/2023	15:11	7048-1
HPE0E51/TO	AGETO	SJ00FT100R	25/02/2023	11:58	6785-1
MWK9792/TO	AGETO	SJ00FT100S	25/02/2023	15:19	5967-0
QKG4E46/TO	DETRAN	SJ00H21009	25/02/2023	16:01	5452-1
RSD2J25/TO	DETRAN	SJ00H61009	25/02/2023	17:33	5010-0
OYB0308/TO	DETRAN	SJ005U5006	25/02/2023	17:37	7056-1
MWV9974/TO	DETRAN	SJ005X7014	25/02/2023	17:56	7056-1
RSF3E04/TO	DETRAN	SJ005U5008	25/02/2023	18:01	7056-1
OTC3C51/TO	DETRAN	SJ005U5009	25/02/2023	18:12	7056-1
MWV9974/TO	DETRAN	SJ005U500A	25/02/2023	18:20	7056-1
MWB4J71/TO	DETRAN	SJ0052202L	25/02/2023	19:11	6530-0
MVY7751/TO	DETRAN	SJ00G41009	25/02/2023	16:45	6050-2
JJQ6349/DF	DETRAN	SJ00A0107T	25/02/2023	19:36	5010-0
RSE1H26/TO	DETRAN	SJ00GL100R	25/02/2023	19:39	7030-1
RSE1H26/TO	DETRAN	SJ00GL100S	25/02/2023	19:46	5010-0
KDW1337/GO	DETRAN	SJ00IV100F	25/02/2023	18:35	6530-0
KDW1337/GO	DETRAN	SJ00IV100G	25/02/2023	19:25	6530-0
KDW1337/GO	DETRAN	SJ00IV100H	25/02/2023	19:25	5452-1
RSD8H60/TO	DETRAN	SJ00H2100A	25/02/2023	20:04	6637-1
RSD4F48/TO	DETRAN	SJ0085702B	25/02/2023	20:07	6050-1
RSD8H60/TO	DETRAN	SJ00H2100B	25/02/2023	20:13	5010-0
NKN1484/TO	DETRAN	SJ00BA200K	25/02/2023	20:13	6599-2
OLN1J01/TO	DETRAN	SJ00GL100T	25/02/2023	20:22	5010-0
OLM5251/TO	DETRAN	SJ007V401V	25/02/2023	20:30	5010-0
OLM5251/TO	DETRAN	SJ007V401W	25/02/2023	20:30	6599-2
MVL9551/GO	DETRAN	SJ00DS102S	25/02/2023	08:30	5045-0
MVO3181/TO	DETRAN	SJ00AH204W	25/02/2023	19:34	5738-0
QWD6G54/TO	DETRAN	TO02507066	25/02/2023	08:25	5037-1
QWF1A61/TO	DETRAN	TO02682235	25/02/2023	11:46	5703-0
RSE9H65/TO	DETRAN	TO02682230	25/02/2023	10:47	5703-0
MWT1458/TO	DETRAN	TO02682231	25/02/2023	10:49	6530-0
QKA6162/TO	DETRAN	TO02682229	25/02/2023	10:36	7340-0
JOD4I86/TO	DETRAN	TO02682228	25/02/2023	08:50	6408-0
OLJ0E59/TO	DETRAN	TO02682226	25/02/2023	08:38	5185-1
MWT1458/TO	DETRAN	TO02682232	25/02/2023	10:49	6599-2
MWU0572/TO	DETRAN	TO02717460	25/02/2023	11:40	7633-2
OLM2681/TO	DETRAN	TO0226340	18/02/2023	12:50	5010-0
HBK7933/GO	DETRAN	TO0226338	18/02/2023	11:14	5010-0
JVJ0428/PA	DETRAN	TO0226438	18/02/2023	22:10	5010-0
RW03G16/PA	DETRAN	TO0226436	18/02/2023	11:10	5010-0
RSD7I23/TO	DETRAN	TO0226388	18/02/2023	11:28	5010-0
NSZ1641/TO	DETRAN	TO02552752	18/02/2023	22:21	5010-0
QWE5F58/TO	DETRAN	TO00214372	19/02/2023	21:35	5010-0
PIU5461/PI	DETRAN	TO02552857	19/02/2023	21:05	5010-0
QKG4268/TO	DETRAN	TO02552855	19/02/2023	20:42	5010-0
OTB7523/TO	DETRAN	TO0226443	20/02/2023	22:00	5010-0
QKG1465/TO	DETRAN	TO0226348	20/02/2023	18:40	5010-0
QKH4013/TO	DETRAN	TO00141927	20/02/2023	22:22	5010-0
RSD5G91/TO	DETRAN	TO00214390	21/02/2023	22:50	5010-0
MXA3875/TO	DETRAN	TO0226349	22/02/2023	00:30	5010-0
QKH0351/TO	DETRAN	TO0226565	22/02/2023	00:22	5010-0
RSC1G55/TO	DETRAN	TO02552805	22/02/2023	00:26	5010-0
MWU4968/TO	DETRAN	TO02552807	22/02/2023	01:10	5010-0
NHJ9706/TO	DETRAN	TO0226448	21/02/2023	21:40	5010-0
RSB8F53/TO	DETRAN	TO02774709	18/02/2023	22:01	5010-0
OLH6912/TO	DETRAN	TO02774726	21/02/2023	22:23	5010-0
MXB1397/TO	DETRAN	TO02774729	21/02/2023	22:30	5010-0
OLN4291/TO	DETRAN	TO02774731	22/02/2023	00:22	5010-0
QKD3628/TO	DETRAN	TO02552869	21/02/2023	22:14	5010-0
PFW5765/PE	DETRAN	TO00141919	20/02/2023	17:20	5193-0
OLI2446/TO	DETRAN	TO02774723	19/02/2023	22:57	5193-0
QKD9454/TO	DETRAN	TO0226557	18/02/2023	22:22	5045-0
OTF3295/TO	DETRAN	TO0226440	19/02/2023	21:50	5045-0
MWH2845/TO	DETRAN	TO02774712	19/02/2023	18:29	5045-0
OTB1B08/PA	DETRAN	TO0226345	19/02/2023	16:00	5045-0

QKCS292/TO	DETRAN	TO02226446	20/02/2023	23:29	5045-0
QWE5185/TO	DETRAN	TO02226561	20/02/2023	22:48	5045-0
PYZ7F33/TO	DETRAN	TO02226558	19/02/2023	21:29	5045-0
OTS0B92/TO	DETRAN	TO00141767	20/02/2023	23:17	5045-0
LTN1942/TO	DETRAN	TO02552873	22/02/2023	00:43	5045-0
NGH7034/GO	DETRAN	TO02552871	21/02/2023	22:40	5045-0
OYC9515/TO	DETRAN	TO02552802	20/02/2023	22:03	6599-2
NSU9992/PA	DETRAN	TO02552803	20/02/2023	22:28	6599-2
OLK3729/TO	DETRAN	TO02226334	17/02/2023	15:20	6599-2
NXE5785/MA	DETRAN	TO02552854	18/02/2023	22:40	6599-2
OLH7344/TO	DETRAN	TO02552851	18/02/2023	21:50	6599-2
PYB4650/SP	DETRAN	TO00141905	18/02/2023	23:40	6599-2
MVP4556/PA	DETRAN	TO02226335	18/02/2023	11:20	6599-2
OLM2681/TO	DETRAN	TO02226391	18/02/2023	12:50	6599-2
HBK7933/GO	DETRAN	TO02226390	18/02/2023	11:14	6599-2
QKD9454/TO	DETRAN	TO02226556	18/02/2023	22:22	6599-2
PFV1123/TO	DETRAN	TO02774707	18/02/2023	11:17	6599-2
MWL8507/TO	DETRAN	TO02226337	18/02/2023	11:35	6599-2
QWE6F88/TO	DETRAN	TO02226344	18/02/2023	22:15	6599-2
QK14368/TO	DETRAN	TO00214371	19/02/2023	20:47	6599-2
NXM7265/MA	DETRAN	TO02552856	19/02/2023	20:55	6599-2
RSA5E65/TO	DETRAN	TO02774713	19/02/2023	16:52	6599-2
POP5C33/TO	DETRAN	TO02226398	19/02/2023	16:10	6599-2
OTB1B08/PA	DETRAN	TO02226439	19/02/2023	16:00	6599-2
OTB7523/TO	DETRAN	TO02226444	20/02/2023	22:00	6599-2
QKCS292/TO	DETRAN	TO02226563	20/02/2023	23:29	6599-2
QWE5185/TO	DETRAN	TO02226562	20/02/2023	22:48	6599-2
QK10684/TO	DETRAN	TO00214385	20/02/2023	19:00	6599-2
RSE2B50/TO	DETRAN	TO00214381	20/02/2023	18:00	6599-2
LOT0023/TO	DETRAN	TO00141921	20/02/2023	17:14	6599-2
QK10622/TO	DETRAN	TO00214386	20/02/2023	22:25	6599-2
QVG6619/PA	DETRAN	TO00141928	20/02/2023	23:02	6599-2
QKMSJ90/TO	DETRAN	TO00214387	20/02/2023	23:25	6599-2
MWU5D02/TO	DETRAN	TO00141765	20/02/2023	22:29	6599-2
PRL8B38/GO	DETRAN	TO00214389	21/02/2023	22:07	6599-2
MW11058/TO	DETRAN	TO00214391	22/02/2023	00:21	6599-2
OYB3516/TO	DETRAN	TO00214392	22/02/2023	00:39	6599-2
JTJ6053/TO	DETRAN	TO02552758	22/02/2023	00:46	6599-2
QWD7561/TO	DETRAN	TO02717459	25/02/2023	11:10	7633-2
MV72B09/TO	DETRAN	TO02717457	25/02/2023	11:07	7633-2
MVQ4524/TO	DETRAN	TO02717456	25/02/2023	10:48	5185-1
MWR2F23/TO	DETRAN	TO02717455	25/02/2023	10:42	6670-0
MW0734/TO	DETRAN	TO02717453	25/02/2023	10:20	6670-0
GRP5797/TO	DETRAN	TO02719149	25/02/2023	10:19	5185-1
MXB7D13/TO	DETRAN	TO02719148	25/02/2023	09:33	6670-0
MVP6388/TO	DETRAN	TO02717452	25/02/2023	10:21	5185-1
MVY0838/TO	DETRAN	TO02717454	25/02/2023	10:42	5185-1
OLI5339/TO	DETRAN	TO02246844	25/02/2023	07:05	5185-1
KAP2097/GO	DETRAN	TO02506402	25/02/2023	08:52	5185-1
LLM1072/RJ	DETRAN	TO02506403	25/02/2023	08:56	5185-1
CYN1962/SP	DETRAN	TO02506404	25/02/2023	08:58	5185-1
QKJ2393/TO	DETRAN	TO02506405	25/02/2023	09:02	7340-0
JHD0922/TO	DETRAN	TO02506407	25/02/2023	08:26	5185-1
MV76728/RO	DETRAN	TO02506408	25/02/2023	08:28	5185-1
RSB7G57/TO	DETRAN	TO02506409	25/02/2023	08:31	5185-1
GSB0726/IG	DETRAN	TO02506410	25/02/2023	08:35	5185-1
QKJ3735/TO	DETRAN	TO02506411	25/02/2023	09:41	5185-1
MXB6308/TO	DETRAN	TO02506412	25/02/2023	10:09	5185-1
OYC4173/TO	DETRAN	TO02247174	25/02/2023	10:20	5185-1
OYA9H00/TO	DETRAN	TO02247173	25/02/2023	10:55	5185-1
AVF6H87/TO	DETRAN	TO02682237	25/02/2023	17:54	6530-0
AVF6H87/TO	DETRAN	TO02682236	25/02/2023	17:54	5185-1
MWT4148/TO	DETRAN	TO02682247	25/02/2023	20:37	5185-1
QWF9D59/TO	DETRAN	TO02682245	25/02/2023	18:26	7633-2
RIM1A85/TO	DETRAN	TO02682244	25/02/2023	18:15	7269-0
RIM1A85/TO	DETRAN	TO02682243	25/02/2023	18:15	7633-2

QWA5058/TO	DETRAN	TO02682242	25/02/2023	18:10	7633-2
OLK1G03/TO	DETRAN	TO02682241	25/02/2023	18:09	7340-0
JHG0499/GO	DETRAN	TO02682240	25/02/2023	18:01	5185-1
PZO8H78/IG	DETRAN	TO02682239	25/02/2023	18:00	5185-1
MXG9484/TO	DETRAN	TO02682238	25/02/2023	17:57	5185-1
OLM4379/TO	DETRAN	TO02247172	25/02/2023	10:50	7633-2
MWG4592/TO	DETRAN	TO02247175	25/02/2023	10:51	5193-0
MWY6551/TO	DETRAN	TO02247176	25/02/2023	10:45	5193-0
OLM0D61/TO	DETRAN	TO02247169	25/02/2023	10:40	5185-1
ONW6E29/TO	DETRAN	TO02247167	25/02/2023	10:32	7633-2
MXC8788/TO	DETRAN	TO02247171	25/02/2023	10:44	5185-1
OLI1525/TO	DETRAN	TO02247170	25/02/2023	10:41	7633-1
QWA4137/TO	DETRAN	TO02226342	18/02/2023	21:35	5061-0
MWC9984/TO	DETRAN	TO02226564	21/02/2023	22:26	7340-0
RSA1C93/TO	DETRAN	TO02552801	20/02/2023	18:50	5185-1
NGW4A32/GO	DETRAN	TO02552804	20/02/2023	22:48	5185-1
QK3294/TO	DETRAN	TO00141908	18/02/2023	23:46	5185-1
NSY7A12/TO	DETRAN	TO00214373	18/02/2023	08:00	5185-1
QKH9703/TO	DETRAN	TO00141901	18/02/2023	20:15	5185-1
QKL1253/TO	DETRAN	TO00214375	18/02/2023	20:25	5185-1
RSA0C14/TO	DETRAN	TO00214374	18/02/2023	08:00	5185-1
MWV9C39/TO	DETRAN	TO02774711	18/02/2023	22:31	5185-1
JFG2J19/TO	DETRAN	TO02226437	18/02/2023	21:50	5185-1
MXF2867/TO	DETRAN	TO00214376	19/02/2023	18:48	5185-1
MVN1705/TO	DETRAN	TO00214377	19/02/2023	18:55	5185-1
EQN8516/TO	DETRAN	TO00141909	19/02/2023	00:04	5185-1
MXB6H65/TO	DETRAN	TO00214378	19/02/2023	19:00	5185-1
OLL9912/TO	DETRAN	TO00214379	19/02/2023	19:10	5185-1
QKL6736/TO	DETRAN	TO02552862	19/02/2023	18:33	5185-1
QWF4B97/TO	DETRAN	TO02552861	19/02/2023	18:18	5185-2
OLK2426/TO	DETRAN	TO02552860	19/02/2023	18:25	5185-1
DWN1D43/TO	DETRAN	TO02552863	20/02/2023	17:10	5185-1
NVO5222/TO	DETRAN	TO00214382	20/02/2023	18:22	5185-1
QKC3I20/TO	DETRAN	TO00214383	20/02/2023	18:30	5185-1
MWS2A39/TO	DETRAN	TO00214384	20/02/2023	18:40	5185-1
MWY8A64/TO	DETRAN	TO00141918	20/02/2023	17:54	5185-1
QWD5D03/TO	DETRAN	TO00141920	20/02/2023	17:26	5185-1
QKD5320/TO	DETRAN	TO00141922	20/02/2023	17:55	5185-1
HUV6006/TO	DETRAN	TO02774720	19/02/2023	21:58	5010-0
OLK3729/TO	DETRAN	TO02226333	17/02/2023	11:20	5010-0
OLH7344/TO	DETRAN	TO02552852	18/02/2023	21:50	5010-0
QWE6F88/TO	DETRAN	TO02226343	18/02/2023	22:15	5010-0
QWA4137/TO	DETRAN	TO02226341	18/02/2023	21:35	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 2754, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Albertina Pereira Pimentel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de setembro de 2021, ao cônjuge ALIRIO WALTER DE ASSIS PIMENTEL, nascido em 22/07/1935, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ALBERTINA PEREIRA PIMENTEL, benefício nº 0003497, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.214251P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no percentual de 100%, no valor de R\$ 2.226,92, acrescido do Complemento do Piso Salarial Nacional do Magistério na ordem de R\$ 659,23, totalizando o valor de R\$ 2.886,15, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre o valor dos proventos do ex-segurado na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 716, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Orlando Dias da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, III; 37-A, I, "a" e 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de fevereiro de 2022, à companheira LIDUÍNA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 427.264.251-00, nascida em 15/12/1957, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ORLANDO DIAS DA SILVA, CPF nº 278.911.431-53, benefício nº 24473396979, aposentado no cargo de Operador de Máquinas, Padrão V, Referência I, com lotação na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2022.07.215281P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter temporário durante 04 meses, no valor de no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 3.420,38, no período de 18/02/2022 a 18/06/2022 com base no que consta do processo nº 2022.07.215281P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 724, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Helbert Peres Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, I, "a", 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de maio de 2020, à cônjuge FABIANA DE ALMEIDA LOPES PERES, nascida em 16/01/1982, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado HELBERT PERES LIMA, Matrícula nº 500887/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, com carga horária de 180 horas, do Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2020.07.210961P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter temporário durante 04 meses, no valor de R\$ 13.634,78, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 16.863,52.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 457, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação do benefício de Reserva Remunerada do segurado José Carlos Borges da Mota.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Acórdão proferido pelo Colegiado da 2ª Turma da 2ª Câmara Cível nos autos da ação judicial nº 0018545-28.2018.8.27.2729/TO;

CONSIDERANDO Portaria nº 259/2020-SAMP/DGP, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.596, de 08 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 220, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.295, de 07 de fevereiro de 2019, que transferiu para a reserva remunerada o segurado JOSÉ CARLOS BORGES DA MOTA, apenas para fixar os proventos referentes ao Posto de Segundo Tenente, Referência "J", conforme consta do processo nº 2023.16.205256R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 502, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Veloso da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de novembro de 2022, à cônjuge PRACIDÔNIA MARIA DE OLIVEIRA VELÔSO, nascida em 24/08/1957, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ VELÔSO DA SILVA, benefício nº 0007299, aposentado no cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, do Quadro Permanente da Polícia Civil, com base no que consta do processo nº 2022.07.218116P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 15.577,35, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 19.215,98.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 503, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joana D'arc Martins Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021 e Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 672/2023, de 17 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1072, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.824, de 09 de abril de 2021, em relação à segurada JOANA D'ARC MARTINS RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212009R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 505, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Joselia Barroso da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 682/2023, de 17 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1420, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, em relação à segurada MARIA JOSELIA BARROSO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212333R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 506, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Jesus Guimarães da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 814/2021/GASEC, de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.897, de 29 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 505/2023, de 06 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1320, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.456, de 04 de outubro de 2019, em relação à segurada MARIA DE JESUS GUIMARÃES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência I, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, com base no que consta dos autos nº 2021.04.207015R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 508, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucinéa Rodrigues dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 683/2023, de 17 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1115, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.825, de 12 de abril de 2021, em relação à segurada LUCINÉA RODRIGUES DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212004R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 509, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Diomar de Sousa Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07 de março de 2022 e Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 684/2023, de 17 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 130, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.779, de 02 de fevereiro de 2021, em relação à segurada DIOMAR DE SOUSA NASCIMENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Técnico em Laboratório, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211673R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 516, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Rita de Cássia Rocha de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RITA DE CÁSSIA ROCHA DE BRITO, matrícula nº 119134/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 20 anos, 01 mês e 11 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.02.217966P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 6.558,61, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.463,85, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 518, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Leonizar Duarte Cabral.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a decisão proferida, em caráter liminar, pelo Juizado Especial da Fazenda Pública e Precatórias de Gurupi nos autos da ação judicial nº 0000909-94.2023.8.27.2722/TO.

CONSIDERANDO o Despacho nº 135/2023/ASJUR, de 27 de fevereiro de 2023, da Assessoria Jurídica deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado LEONIZAR DUARTE CABRAL, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 104, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.020, de 1º de fevereiro de 2022, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.200980PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 533, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Laudilina Coelho Lopes Portilho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 178/2022/GASEC, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.036, de 23 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 676/2023, de 17 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1528, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.857, de 1º de julho de 2021, em relação à segurada LAUDILINA COELHO LOPES PORTILHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212698R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 535, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sandra Mar Rodrigues Tauhata.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 668/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1742, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.481, de 11 de novembro de 2019, em relação à segurada SANDRA MAR RODRIGUES TAUHATA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206974R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 538, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Domingos Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e a Portarias nº 364/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 104/2023, de 11 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1123, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, em relação ao segurado DOMINGOS CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência H, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206668R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 541, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Francisco de Assis e Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e da Portaria nº 375/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1259/2022, de 20 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1916/2022, de 28 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1745, de 07 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.863, de 11 de junho de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FRANCISCO DE ASSIS E SILVA ao cônjuge JOELMA FERREIRA PEIXOTO E SILVA, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente ao Padrão XIII, Referência B, do cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, com base no que consta dos autos nº 2021.07.212514R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 542, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Rodrigues da Silva De Jesus.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA RODRIGUES DA SILVA DE JESUS, matrícula nº 331123/1, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.766,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217481P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 543, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terêza Estela Cortêz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1097/2021/GASEC, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 206/2023, de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 325/AP, de 25 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.615, de 06 de maio de 2016, em relação à segurada TERÊZA ESTELA CORTÊZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00389R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 544, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Claudiomara Farias da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLAUDIOMARA FARIAS DA LUZ, matrícula nº 610231/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.113,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.211957P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 545, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Margareth Alves de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, da Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 775/2023, de 1º de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3037, de 01 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, em relação à segurada MARGARETH ALVES DE ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.03.213660R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 546, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ângela Carvalho Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 32/2023, de 17 de janeiro de 2023, aprovado pelo o Despacho "SCE/GAB" nº 101/2023, de 26 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Ato nº 4.740-AP, de 22 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.163, de 23 de junho de 2010, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada ÂNGELA CARVALHO SILVA, a fim de que a fundamentação jurídica do benefício passe a constar conforme a seguir: art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005; art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00152R1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 548, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adriana Catini da Fonseca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADRIANA CATINI DA FONSECA, matrícula nº 190898/2, no cargo de Farmacêutico, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro da Secretaria de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.523,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217896P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 550, DE 06 MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Leide da Silva Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 04, de 29 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.435, de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 80/2023, de 31 de janeiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 155/2023, de 02 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 110/AP, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.080, de 05 de março de 2014, em relação à segurada MARIA LEIDE DA SILVA SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01198R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 552, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Charles Custódio Aires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar CHARLES CUSTÓDIO AIRES, matrícula nº 619258/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216197P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 557, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-militar OSMANILTON CASTRO DE BRITO à cônica Lucivania Tiago dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 6 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 276/2021/DGP/SAMP, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5831, de 20 de abril de 2021, PROMOVENDO o ex-militar OSMANILTON CASTRO DE BRITO pelo critério de Post Mortem, a partir de 11 de março de 2021, à Graduação de Primeiro Sargento;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1187/2022, de 05 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1840/2022, de 15 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 45, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5764, de 13 de janeiro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-militar OSMANILTON CASTRO DE BRITO, à cônica LUCIVANIA TIAGO DOS SANTOS e ao Filho OSMANILTON TIAGO DE CASTRO, apenas para considerar o benefício de Pensão por correspondentes à Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, com base no que consta dos autos nº 2021.07.210950R1.

Art. 2º CONSIDERAR a distribuição das cotas da seguinte forma:

I – LUCIVANIA TIAGO DOS SANTOS, em caráter temporário - 50% no período entre 06/05/2020 a 10/09/2030 e 100% de 10/09/2030 06/05/2035.

II - OSMANILTON TIAGO DE CASTRO, 50% no período entre 06/05/2020 a 10/09/2030.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 560, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nelcy Pereira Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 592/2023, de 14 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 345, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 1º de março de 2019, em relação à segurada NELCY PEREIRA REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "G", do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.205996R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 561, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzineide Brito de Castro Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 579/2023, de 13 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1710, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.863, de 11 de junho de 2021, em relação à segurada LUZINEIDE BRITO DE CASTRO SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "H", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212846R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 562, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Regina Alves de Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022; e Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 609/2023, de 14 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2069, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.901, de 04 de agosto de 2021, em relação à segurada MARIA REGINA ALVES DE CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212852R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 563, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marisa Patan Sommer.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 728/2021/GASEC, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 602/2023, de 14 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1600, de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, e republicada no Diário Oficial do Estado nº 5.739, de 04 de dezembro de 2020, em relação à segurada MARISA PATAN SOMMER, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211554R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 564, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Turibio Mascarenhas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 606/2023, de 14 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 810/AP, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, em relação à segurada MARIA TURIBIO MASCARENHAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00068R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 565, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Leione Barros de Brito Lopes ao cônjuge WERLEN JOSÉ LOPES e filho WERLEN JOSÉ LOPES.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 344/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário da Assembléia nº 2798, de 09 de maio de 2019 e o Ato da Mesa Diretora nº 08/2019, de 06 de fevereiro de 1º de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 55/2023, de 24 de janeiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 094/2023, de 25 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1648, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5724, de 13 de novembro de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LEIONE BARROS DE BRITO LOPES, ao cônjuge WERLEN JOSÉ LOPES, a filha ANA CLARA BARROS BRITO LOPES DE ARAUJO e ao filho WERLEN JOSÉ LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe H, Padrão 48, do cargo de Técnico Legislativo, com base no que consta dos autos nº 2022.07.211591R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 566, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária do ex-segurado Ewaldo Borges de Rezende.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 118/2023, de 15 de fevereiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 216/2023, de 22 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 1705, de 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.480, de 08 de novembro de 2019, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária ao ex-segurado EWALDO BORGES DE REZENDE, apenas para considerar os proventos calculados pela média aritmética simples, no Padrão IV, Referência J do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207767R1.

Art. 2º DETERMINAR o pagamento à dependente previdenciária ADRIANA DA COSTA SÁ, dos valores retroativos devidos ao ex-segurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 567, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ewaldo Borges de Rezende.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 118/2023, de 15 de fevereiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 216/2023, de 22 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 566, de 07 de março de 2023, que retifica a Portaria Nº 1705, de 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.480, de 08 de novembro de 2019, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária ao ex-segurado EWALDO BORGES DE REZENDE;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1960, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6208, de 11 de novembro de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EWALDO BORGES DE REZENDE a partir de 24 de junho 2022 à companheira ADRIANA DA COSTA SÁ, a fim de considerar o cálculo do benefício da Pensão por Morte com base no valor dos proventos calculados pela média do ex-segurado na data do óbito no Padrão IV, Referência J do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207767R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 568, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do militar José Zelmair Nogueira Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos dos Atos nº 782-PRM e nº 783-RET, de 31 de março de 2022, publicados no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo no 0022628-93.2017.827.2706;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1155/2022, de 25 de novembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1766/2022, de 29 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 233, de 6 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.296, de 8 de fevereiro de 2019, em relação ao militar JOSÉ ZELMAR NOGUEIRA LIMA, apenas para considerar a partir de 1º de abril de 2022, a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Capitão, Referência J, com base no que consta dos autos nº 2022.16.205863R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 569, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Angela Cristina Caixeta.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 142/2023, de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 778/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 15 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, em relação à segurada ANGELA CRISTINA CAIXETA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência I, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.03.204371R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 570, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Adair Teodoro Terra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de maio de 2021, os proventos do segurado ADAIR TEODORO TERRA, aposentado por meio da Portaria nº 1357, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.502367PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 576, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Eduardo Alves do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1213/2022, de 12 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1844/2022, de 15 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1569, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO, cônjuge LETICIA MARTINS DO NASCIMENTO e a filha MARIA EDUARDA MARTINS DO NASCIMENTO, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente ao Nível I, Referência "C", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.07.20780R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 579, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dercy da Silva Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 687/2023, de 17 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2766, de 08 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.963, de 10 de novembro de 2021, em relação à segurada DERCY DA SILVA ARAÚJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213558R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 582, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Geraldo Alves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a decisão proferida, em caráter liminar, pelo 1º Juizado Especial de Palmas nos autos da ação judicial nº 0006712-08.2021.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado GERALDO ALVES DA SILVA, reformado por meio da Portaria nº 02/93/PM/1-EM, de 10 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial nº 282, de 03 de novembro de 1993, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.200980PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 583, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Idade da segurada Cleusa de Paula Silveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 218/2022/GASEC, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.036, de 23 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 619/2023, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 715/AP, de 29 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.494, de 10 de novembro de 2015, em relação à segurada CLEUSA DE PAULA SILVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.02.213558R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 585, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Geny Batista Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GENY BATISTA FERREIRA, matrícula nº 659657/1, no cargo de Professor Normalista, Nível IV, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.953,89, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217860P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 587, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Damasceno Messias Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA DAMASCENO MESSIAS OLIVEIRA, matrícula nº 569243/1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão IV, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.216,07, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218033P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 588, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivone Costa de Andrade Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVONE COSTA DE ANDRADE BARBOSA, matrícula nº 707986/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217973P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 589, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Silene Pereira Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILENE PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 589734/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.493,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218024P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 591, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Vilmar Soares da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VILMAR SOARES DA SILVA, matrícula nº 515337/1, no cargo de Farmacêutico – Bioquímico, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro da Secretaria de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.229,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217948P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 592, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Luiz de Sousa Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LUIZ DE SOUSA ALVES, matrícula nº 504443/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.215,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217856P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 593, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ozeny Gonçalves de Araujo Antero.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 26 de outubro de 2022, os proventos da segurada OZENY GONÇALVES DE ARAUJO ANTERO aposentada por meio da Portaria nº 2778, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.963, de 10 de novembro de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.1105788PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de outubro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 594, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Avertano Cardoso Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar AVERTANO CARDOSO FILHO, matrícula nº 692727/1, na Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.217904P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 596, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Maria Valda Santana Figuerêdo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de janeiro de 2020, os proventos da segurada MARIA VALDA SANTANA FIGUERÊDO, aposentada por meio da Portaria nº 615, de 02 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.079, de 30 de janeiro de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.100018PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 598, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sílvia Maria Pereira Mendes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILVIA MARIA PEREIRA MENDES, matrícula nº 447265/2, Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.750,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218438P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 599, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Antônio Cláudio Martins dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ANTÔNIO CLÁUDIO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 580160/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.310,13, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.217568P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 600, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deusiana Vieira Ribeiro de Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEUSIANA VIEIRA RIBEIRO DE MELO, matrícula nº 358104/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.433,06, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218034P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 601, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Zacarias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO ZACARIAS, matrícula nº 6802693, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.615,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217995P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 602, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Divina de Sousa Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DIVINA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 641630/1, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro da Secretaria de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.926,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218032P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 603, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sandra Maria Rosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SANDRA MARIA ROSA, matrícula nº 291708/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217926P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 604, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dorivânia Sardinha Benedito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DORIVÂNIA SARDINHA BENEDITO, matrícula nº 523838/4, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.456,09, devendo ser complementado o montante de R\$ 1.964,46, a fim de alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.420,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217947P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 605, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Juscelene Santana Figueredo Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUSCELENE SANTANA FIGUEREDO ANDRADE, matrícula nº 668361/3 no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.113,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218607P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 606, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Abilio Seara Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE ABILIO SEARA FILHO, matrícula nº 442619/3, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão XII, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 37.576,80 que após a aplicação do redutor constitucional de R\$ 13.459,80, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218060P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 607, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosimeire Morães Lacerda Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSIMEIRE MORÃES LACERDA SANTOS, matrícula nº 450331/3, Técnico em Laboratório, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.386,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218051P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 608, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Raimundo Claro Valadares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO CLARO VALADARES, matrícula nº 406147/3, no cargo de Motorista, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.260,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217986P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 609, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Maria Rosa Gonçalves Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ROSA GONÇALVES SOARES, matrícula nº 704535/1, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217686P

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 610, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliana Vittorazzi Nogueira Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIANA VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA, matrícula nº 796600/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.289,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218050P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 611, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Theogenes Nery Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado THEOGENES NERY SOUSA, matrícula nº 240488/3, Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 32.484,29, que após a aplicação do redutor constitucional de R\$ 8.367,29, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218020P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 612, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Máve-Lúcia Martins Wanderley.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MÁVE-LÚCIA MARTINS WANDERLEY, matrícula 585420/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217563P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 613, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elaine Ribeiro Simões.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELAINE RIBEIRO SIMÕES, matrícula nº 554392/1, no cargo de Biblioteconomista, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 17.230,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218154P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 614, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aldaiza Bento de Arruda Freire.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALDAIZA BENTO DE ARRUDA FREIRE, matrícula nº 549256/1, no cargo de Analista de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.523,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217979P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00152R1
INTERESSADA: ÂNGELA CARVALHO SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1070/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 32/2023, de 17 de janeiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 101/2023, de 26 de janeiro de 2023 de Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por tempo de Contribuição a requerente ÂNGELA CARVALHO SILVA, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

III - DETERMINAR a retificação do Ato nº 4.740-AP, de 22 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.163, de 23 de junho de 2010, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada ÂNGELA CARVALHO SILVA, a fim de que a fundamentação jurídica do benefício passe a constar conforme a seguir: art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005; art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Expeça-se a competente Portaria.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 39/2023/NATURATINS/GABIN, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

Estabelece a carteira de identidade funcional dos servidores do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.762, de mesma data, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar a carteira de identidade funcional dos servidores do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 157/2022/Naturatins/Gabin, de 24 de outubro de 2022, que Institui a nova da logomarca do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa/NATURATINS nº 06, de 23 de novembro de 2022, que Institui o Regimento de Uniformes dos profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, previstos na Lei Estadual nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013 e dos demais servidores administrativos e de apoio às atividades operacionais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 7.116, de 29 de agosto de 1983 que assegura validade nacional as Carteiras de Identidade regula sua expedição e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o modelo de carteira de identidade funcional para uso dos servidores do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, nos moldes dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º A carteira de identidade funcional a que se refere esta Portaria é de uso exclusivo dos servidores efetivos, pertencentes aos quadros funcionais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 3º Poderá ser emitida carteira de identidade funcional para os servidores não-efetivos, ocupantes de cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior (DAS), bem como àqueles ocupantes de Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI).

§1º Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, a carteira de identidade funcional perderá automaticamente a validade, tão logo ocorra a cessação do vínculo funcional do servidor, devendo ser imediatamente devolvida ao setor de recursos humanos do órgão, sob pena de responsabilização administrativa, cível e/ou criminal, conforme o caso;

§2º Compete ao setor de recursos humanos do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a adoção das medidas necessárias ao recolhimento da carteira de identidade funcional, na hipótese do parágrafo anterior.

Art. 4º É obrigatório o porte da carteira de identidade funcional de que trata esta Portaria, durante o exercício das atividades funcionais, pelo respectivo servidor.

Art. 5º A emissão da carteira de identidade funcional de que trata esta Portaria deverá ser feita através de acordo de cooperação técnica, ou instrumento similar, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e o órgão de identificação competente, observadas as normas internas do respectivo órgão e as demais exigências estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Compete à Gerência de Planejamento e Convênios do Naturatins a adoção das providências necessárias à celebração do acordo de cooperação técnica, ou instrumento similar, de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 6º O uso indevido da carteira de identidade funcional prevista nesta Portaria ensejará a responsabilização administrativa, cível e/ou criminal, conforme o caso.

Art. 7º Fica revogada a Portaria/Naturatins nº 276, de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.682, de 11 de agosto de 2016.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ANEXO I À PORTARIA/NATURATINS Nº 39, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

MODELO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL PARA SERVIDORES DO QUADRO DE GUARDA-PARQUE E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL
NATURATINS

REGISTRO: _____
MATRÍCULA: _____
CARGO: _____
NOME: _____
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL: _____
FILIAÇÃO: _____
NACIONALIDADE: _____
CPF: _____
LOCAL/DATA: _____
ASSINATURA DO PORTADOR

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
GS: _____
RH: _____
VALIDADE: _____
POLEGAR DIREITO: _____

LEI FEDERAL 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

ANEXO II À PORTARIA/NATURATINS Nº 39,
DE 08 DE MARÇO DE 2023

MODELO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL PARA SERVIDORES DO QUADRO DE FISCAL Ambiental

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL
NATURATINS

REGISTRO: _____
MATRÍCULA: _____
CARGO: _____
NOME: _____
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL: _____
FILIAÇÃO: _____
NACIONALIDADE: _____
CPF: _____
LOCAL/DATA: _____
ASSINATURA DO PORTADOR

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
GS: _____
RH: _____
VALIDADE: _____
POLEGAR DIREITO: _____

LEI FEDERAL 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

ANEXO III À PORTARIA/NATURATINS Nº 39, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

MODELO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL PARA SERVIDORES DO QUADRO DE INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 78 DE 2022

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ELI SILVERIO XAVIER, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO Ambiental CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 267997, bem como estabelecer o prazo e padrões para regularização Ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Eli Silverio Xavier, XXX.510.286-XX

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02 DE 2023

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LATICÍNIOS MINAS QUEIJO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO Ambiental CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo conceder ao Compromissado o prazo de 180 dias, haja vista as alterações no sistema de tratamento e pendências de outras para captação e lançamento de efluente em curso hídrico.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 180 dias (podendo ser prorrogados por no máximo igual período), contando da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Laticínios Minas Queijo Indústria e Comercio LTDA, CNPJ nº 07.966.855/0001-10.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 07 DE 2023

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS GERALDO FERREIRA BARBOSA NETO, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO Ambiental CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 1651306, bem como estabelecer o prazo e padrões para regularização Ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2023.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Geraldo Ferreira Barbosa Neto, CPF nº XXX.111.701-XX.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 09 DE 2023

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E SERGIO CARLOS SANDRE, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO Ambiental CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 2274983, bem como estabelecer o prazo e padrões para regularização Ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2023.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Sergio Carlos Sandre, XXX.762.786-XX.

RURALTINS**PORTARIA Nº 18/2023-GABPRES, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER para atender necessidade do Órgão,

LUCIMEIRE CABRAL COELHO CARDEAL, nº funcional 914414/3, inscrito(a) no CPF nº ***.***.81-91, do(a) Gerência Geral de Administração, para o(a) Gabinete do Presidente, a partir de 07/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA Nº 19/2023-GABPRES, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido do próprio servidor,

PAULO HENRIQUE SANTOS RAMOS, nº funcional 11182350/1, inscrito(a) no CPF nº ***.***.01-97, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Aliança, para o(a) Delegacia Regional de Apoio de Gurupi, a partir de 01/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA Nº 20/2023-GABPRES, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Presidente, a partir de 02/03/2023, o(a) servidor(a) Carlos Wagner Barbosa Gomes, inscrito(a) no CPF sob o nº 866.***.***-34, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente Executivo

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 123/2023/GABREITOR, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 06/2023/DIRCAGN,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MIRIAN NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IX - AEU-9, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, junto à Diretoria do *Câmpus* de Augustinópolis da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 124/2023/GABREITOR, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 59/2023/DICAMPA,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LEILA RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU-8, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, junto à Diretoria do *Câmpus* Palmas da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 125/2023/GABREITOR, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 39/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Tecnologia em Segurança Pública, Câmpus Palmas, os seguintes membros:

I. Sonia Maria Moreira de Sousa - Professora Especialista/ Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II. Jeany Castro dos Santos - Professora Doutora - Titular;

III. Maíra Bogo Bruno - Professora Mestre - Titular;

IV. Nilton Rodrigues dos Santos - Professor Especialista - Titular;

V. José Fernando Bezerra Miranda - Professor Mestre - Titular;

VI. Alcides do Nascimento Moreira - Professor Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Tecnologia em Segurança Pública, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 545/2022/ GABREITOR, de 28 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 6220, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2023-COCAR**

Processo nº 3932/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas - 2020. Nos termos do Despacho nº 24/2023-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor ALOILSON TAVARES CARDOSO Gestor à época da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2023, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2023-COCAR

Processo nº 4335/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Rio da Conceição - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas - 2020. Nos termos do Despacho nº 10/2023-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor MAURO JÚNIOR SILVA ARCANJO Gestor à época da Prefeitura Municipal de Rio da Conceição, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de março de 2023, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2023-COCAR

Processo nº 8502/2022 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Xambioá - Assunto: Auditoria de Regularidade - Referente ao período de janeiro a agosto de 2022. Nos termos do Despacho nº 1428/2022-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor MARCOS VENICIUS AGUIAR DE ALENCAR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde Xambioá, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de março de 2023, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 002/2023/RELT3-COCAR

Processo nº 8703/2022 - Entidade: Câmara Municipal de Wanderlândia - Assunto: Portal da Transparência - Processo de Acompanhamento nº 1231/2022- Despacho nº 6/2023, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO e INTIMADO o Senhor ADRIANO LIMA DE SOUSA, Gestor da Câmara Municipal de Wanderlândia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de março de 2023, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 024/2023/RELT3-COCAR

Processo nº 3927/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas - 2020- Despacho nº 1420/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO e INTIMADO o Senhor JOAQUIM MAIA LEITE NETO, Gestor do Municipal à época da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: (63) 3232-5969 - e-mail: cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de março de 2023, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 24 de março de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 013/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos eletrônicos, software e hardware de controle de estacionamento inteligente tarifado nas vias e logradouros públicos de Palmas, compreendendo a transmissão eletrônica de arquivos(web e mobile), incluindo a instalação, manutenção e implantação de sinalização horizontal e vertical, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, instruído no processo nº 2021050777. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>.

Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 08 de março de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

ALIANÇA DO TOCANTINS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2022-ADM**

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato nº 020/2022-ADM, firmados entre as partes, com prazo de execução de 28/06/2022 à 26/09/2022. Pretende-se a prorrogação do prazo de execução de 27/09/2022 à 25/12/2022. Data de Assinatura do Termo 26 de setembro de 2022. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2022-ADM**

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato nº 020/2022-ADM, firmados entre as partes, com prazo de execução de 27/09/2022 à 25/12/2022. Pretende-se a 2ª prorrogação do prazo de execução de 26/12/2022 à 25/03/2023. Data de Assinatura do Termo 23 de dezembro de 2022. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2022-ADM**

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato nº 021/2022-ADM. Pretende-se a prorrogação do prazo de execução de 02/03/2023 à 31/05/2023. Data de Assinatura do Termo 01 de março de 2023. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2022-ADM**

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa PLENO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.332.431/0001-13. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato nº 022/2022-ADM, firmados entre as partes, com prazo de execução de 27/06/2022 à 26/09/2022. Pretende-se a prorrogação do prazo de execução de 27/09/2022 à 25/12/2022. Data de Assinatura do Termo 26 de setembro de 2022. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2022-ADM**

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa PLENO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.332.431/0001-13. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato nº 022/2022-ADM, firmados entre as partes, com prazo de execução de 27/09/2022 à 25/12/2022. Pretende-se a 2ª prorrogação do prazo de execução de 26/12/2022 à 25/03/2023. Data de Assinatura do Termo 23 de dezembro de 2022. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2022-ADM**

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato nº 023/2022-ADM, firmados entre as partes, com prazo de execução de 27/06/2022 à 26/10/2022. Pretende-se a prorrogação do prazo de execução de 27/10/2022 à 23/02/2023. Data de Assinatura do Termo 26 de outubro de 2022. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-ADM
CONTRATO Nº 033/2023-ADM

OBJETO: Assessoria de Comunicação, cobertura fotográfica de eventos em geral e criação de arte para material gráfico, e criação de conteúdo para mídia social, para atender a Secretaria de Administração, Planejamento, Gestão e Orçamento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO - CNPJ Nº 25.042.2019/0001-84. -

CONTRATADA: LUIS FERNANDO DE SOUZA MENEZES 01307020135 CNPJ sob o nº 30.414.084/0001-70.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e pelo período de 12 (doze) meses, o valor de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Especial nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2023. Aliança do Tocantins - TO, 27 de fevereiro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023-FMS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023-FMS

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e, empresa MARIA JOSÉ TEREZA DE SOUSA NOGUEIRA - CNPJ nº 34.757.486/0001-29. OBJETO: Fornecimento de peças e mão de obra pra conserto e manutenção de bicicletas do Fundo Municipal de Saúde.

Valor Total Estimado de: R\$ 27.846,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais).

Aliança do Tocantins/TO, 08 de março de 2023.

Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, torna público A Republicação da Licitação deserta, objetivando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanente hospitalar. Com início e recebimento de propostas a partir do dia 15/03/2023, no site: www.bll.org.br. Início da sessão eletrônica dia 28/03/2023 às 09h00min, no site: www.bll.org.br.

EDITAL: Poderá ser retirado na sede da prefeitura das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo e-mails: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>, e www.bll.org.br. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3149-9300-(41) 99187-1511 e, ou através da BLL COMPRAS: www.bll.org.br.

Aliança do Tocantins - TO, 08 de março de 2023.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ARP
Nº 003/2022/FME/
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/FME**

TERMO DE RESCISÃO DA ARP 003/2022/FME. Processo Administrativo nº 297/2022/FME - Pregão Presencial nº 001/2022/FME, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, inscrito sob o CNPJ nº 19.108.179/0001-23 e a empresa DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 27.563.168/0001-61, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A rescisão está pautada na instabilidade no mercado financeiro, na qual a empresa Detentora solicitou de forma amigável a rescisão da presente ARP, pois os preços se encontram inexequível sendo impossível a continuação do fornecimento do objeto licitado.

Alvorada/TO, 09 de Março de 2023.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

AXIXÁ DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando aquisição de 02 (dois) veículos, para Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins-TO. A abertura da sessão está agendada para 22 de março de 2023 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, www.licitardigital.com.br.

Axixá do Tocantins - TO, 09 de março de 2023.

Ságilla Pereira da Silva

BOM JESUS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, através de sua Comissão de Licitação, devidamente nomeada através do Decreto nº 002/2023, avisa aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, na sala de licitações, situado na Avenida Tocantins, s/nº, CEP: 77.714-000, Centro, Bom Jesus do Tocantins/TO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, Licitação Pública, na modalidade "Concorrência".

Data e Hora de Abertura: 27 de abril de 2023, às 08h (oito horas).
Modalidade da Licitação: Concorrência nº 001/2023.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial, execução indireta.
Tipo de Julgamento: Menor lance global.

Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento de pavimentação asfáltica com CBUQ, meio fio, calçadas e sinalização em vias públicas da cidade de Bom Jesus do Tocantins, em conformidade com o Projeto Básico (Anexo I) e Projeto Executivo (Anexo II) (Contrato de Financiamento Nº 0612.937-88 CAIXA-PROGRAMA FINISA).

Os interessados poderão ter acesso ao edital pelo site: www.bomjesus.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3483-1172 ou e-mail: licitacao@bomjesus.to.gov.br de segunda a sexta-feira no Horário de expediente externo de 07h (sete horas) às 13h (treze horas).

Bom Jesus do Tocantins/TO, 09 de março de 2023.

Daniela Neves Lima Piaulino
Presidente da Comissão de Licitação

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 332/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS, PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora a Empresa: CONSTRUMIL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.647.500/0001-90, vencedora dos itens: 02, 03, 04,05, 07; perfazendo o valor de R\$ 715.100,00 (setecentos e quinze mil e cem reais). O contrato terá vigência de 06/02/2023 à 19/12/2023 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. CARIRI DO TOCANTINS, 06 de fevereiro de 2023. Ordenadora de despesa Marília Alves Medeiros Souza.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 332/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS, PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora a Empresa: CONSTRUMIL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.647.500/0001-90, vencedora dos item: 06; perfazendo o valor de R\$ 164.287,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais).O contrato terá vigência de 10/02/2023 à 19/12/2023 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. CARIRI DO TOCANTINS, 10 de fevereiro de 2023. Ordenadora de despesa Marília Alves Medeiros Souza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 332/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS, PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora a Empresa: ADS TRANSPORTES, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.230.061/0001-27, neste ato representada por ADEVALDO DIAS DE SOUZA, portador do CPF nº 328.523.631-00, vencedora dos item: 01; perfazendo o valor de R\$ 168.152,32 (Cento e setenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). O contrato terá vigência de 10/02/2023 à 19/12/2023 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. CARIRI DO TOCANTINS, 10 de fevereiro de 2023. Ordenadora de despesa Marília Alves Medeiros Souza.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 23 de março de 2023 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CMEI PROFESSORA LUZIA SOUZA FERREIRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

O edital poderá ser retirado junto através do site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/e/ou> e-mail: cplcariri2022@gmail.com, maiores informações pelo telefone: (63) 3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 09 de março de 2023.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Divinópolis do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO, no dia 17 de março de 2023 às 08:00 horas, na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro - Divinópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.670-000, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REPRESENTADO PELA APLICAÇÃO DO MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO, visando REGISTRO DE PREÇOS, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) que faz parte integrante do presente Edital.

O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de segunda-feira a sexta-feira, na forma presencial das 07h00min às 13h00min, pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelo site: www.divinopolis.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3531-1320.

Divinópolis do Tocantins/TO, 03 de março de 2023.

Keliene Souza Gomes
Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Divinópolis do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO, no dia 17 de março de 2023 às 10:00 horas, na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro - Divinópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.670-000, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REPRESENTADO PELA APLICAÇÃO DO VALOR DA HORA TRABALHADA E VALOR DOS SERVIÇOS, visando REGISTRO DE PREÇOS, para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), NA CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) que faz parte integrante do presente Edital.

O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de segunda-feira a sexta-feira, na forma presencial das 07h00min às 13h00min, pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelo site: www.divinopolis.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3531-1320.

Divinópolis do Tocantins/TO, 03 de março de 2023.

Keliene Souza Gomes
Pregoeira

GOIATINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, avisa aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 004/2023 que estava com data de Abertura dia 14 de março de 2023 às 08h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins-TO. Cujo Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de serviços médicos (plantonistas) em jornada de 24 (vinte e quatro) horas para atendimentos no HPP (Hospital de Pequeno Porte) e consultas médicas especializadas em regime de plantão de 08 (oito) horas para atender as demandas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO foi REVOGADA para alterações no Termo de Referência. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins/TO, 08 de Março de 2023.

Regina Magda Oliveira dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - Processo Adm: Nº 005/2023
Objeto: Registro de preços para eventual Confecção de Próteses Dentárias Totais Maxilar/Mandibular e Próteses Parciais Maxilar/Mandibular para distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.432.480/0001-86.
CONTRATADA: W F DA SILVA (Prodente Laboratório de Prótese Dentária), inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.236.490/0001-62, detentora dos itens I e II no Valor Total Registrado R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais). Data de assinatura, 07/03/2023. Validade da ATA 12 (doze) meses.

Goiatins - TO, 08 de março de 2023.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira
Gestora do FMS

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 163/2023**

PROCESSO Nº 236/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS do Município de Pedro Afonso - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Data de Abertura: 23 de Março de 2023 às 08:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 09 de Março de 2023

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro**PEQUIZEIRO***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 28/2022 PROCESSO ADM. Nº 1072/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUIZEIRO - TO, Publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de merenda escolar, para atender a secretaria municipal de educação do Município de PequiZeiro - TO.

Empresa: ELSIMAR LIMA DE MORAIS CPF/CNPJ: 11.841.330/0001-26 ganhou valor total de R\$ 282.154,00 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais) vigência de 07 de fevereiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2024, ganhador do ITENS: 1/2, 1/5, 1/7, 1/10, 1/13, 1/17, 1/18, 1/23, 1/26, 1/32, 1/34, 1/36, 1/38, 1/41, 1/43, 1/45, 1/48, 1/51, 1/52, 1/56, 1/60, 1/61, 1/63, 1/65, 1/69, 1/73, 1/75, 1/77, 1/78.

Empresa: F.&S. COMERCIAL LTDA-COMERCIAL SILVA, CPF/CNPJ: 18.762.626/0001-09 ganhou valor total de R\$ 265.267,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais) vigência de 07 de fevereiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2024, ganhador do ITENS: 1/3, 1/8, 1/12, 1/14, 1/16, 1/20, 1/24, 1/27, 1/28, 1/31, 1/35, 1/39, 1/40, 1/42, 1/47, 1/53, 1/59, 1/62, 1/64, 1/72, 1/74, 1/76.

Empresa: FIGUEIREDO & SILVA LTDA CPF/CNPJ: 18.681.702/0001-43 ganhou valor total de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) vigência de 07 de fevereiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2024, ganhador do ITENS: 1/66.

Empresa: FRANCISCO VALDIUSON DE A. SILVA CPF/CNPJ: 11.656.222/0001-83 ganhou valor total de R\$ 280.553,50 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) vigência de 07 de fevereiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2024, ganhador do ITENS: 1/1, 1/4, 1/6, 1/9, 1/11, 1/15, 1/19, 1/21, 1/22, 1/25, 1/29, 1/30, 1/33, 1/37, 1/46, 1/49, 1/50, 1/57, 1/58, 1/70, 1/71.

Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE CPF/CNPJ: 37.010.127/0001-00 ganhou valor total de R\$ 155.466,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) vigência de 07 de fevereiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2024, ganhador do ITENS: 1/44, 1/54, 1/55, 1/67, 1/68. PequiZeiro/TO, 23 de fevereiro de 2023.

SANDOLÂNDIA*CÂMARA MUNICIPAL***EXTRATO DE ATA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 202302019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA-TO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.344.603/0001-10

CONTRATADO: A L FERREIRA, inscrita no CNPJ: 40.958.533/0001-03; VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 95.939,67, (Noventa e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

Leniel Francisco da Cunha - Presidente da Câmara Municipal.

SANTA RITA DO TOCANTINS*SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS***EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 084/2022 - PREF**

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - PREF. Firmado em 25.01.2023. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa ÓRION CONSTRUTORA, CNPJ Nº 42.896.408/0001-33. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 27/01/2023 a 27/03/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DE DUAS PONTES (RECONSTITUIÇÃO DE TABULEIRO COM VIGAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO), NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 2134/2022. Ordenadora: Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 068/2022 - SEMTOSP**

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - SEMTOSP. Firmado em 09.02.2023. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.442.148/0001-50. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 17/02/2023 a 17/05/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SANTARITADO TOCANTINS/TO, (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599000-72/CAIXA-PROGRAMA FINISA), AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 17/2022. Ordenadora: Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2022 - SEMTOSP

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - SEMTOSP. Firmado em 02.03.2023. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 10.833.345/0001-80. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 07/03/2023 a 03/08/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS NO ASSENTAMENTO P. A. SÃO JUDAS TADEU NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, (CONVÊNIO ESTADUAL Nº 010200.00671/2021 - TOCANDO EM FRENTE), AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Fundamento Legal: art. 57, §1º, incisos II e III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 675/2022. Ordenadora: Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022

ORIUNDO DA CARTA CONVITE Nº 001/2022 - SEMED. Firmado em 06.01.2023. Entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa V. B. CAVALCANTE PARENTE LIRA, CNPJ Nº 25.354.696/0001-85. Termo Aditivo de Prazo e Valor Contratual. Vigência: 10.01.2023 a 09.04.2023. Valor: R\$ 5.464,60 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO GALPÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ANÁLIA SOARES ROCHA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 190/2022. Ordenador: Wesley Lopes Fonseca - Secretário Municipal. Victor Barreto Cavalcante Parente Lira - Representante Legal.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021 - SEMED

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - SEMED. Firmado em 13.01.2023. Entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA, CNPJ Nº 01.914.668/0001-07. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 19/01/2023 a 18/04/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA E PAISAGISMO NA ESCOLA MENINO JESUS NO P. A. SÃO JUDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1302/2021. Ordenador: Sr. Wesley Lopes Fonseca. Secretário Municipal.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021 - SEMED

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - SEMED. Firmado em 13.01.2023. Entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA, CNPJ Nº 01.914.668/0001-07. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 20/01/2023 a 19/04/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO, PISCINA E PAISAGISMO NA ESCOLA ANÁLIA SOARES ROCHA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1303/2021. Ordenador: Sr. Wesley Lopes Fonseca. Secretário Municipal.

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2023, tipo Menor Preço Por Item; Sistema de Registro de Preços; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e utensílios diversos, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 14 de março de 2023 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 24/03/2023, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 07h30min.

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2023, tipo Menor Preço Por Item; Sistema de Registro de Preços; Objeto: aquisição de postes e materiais pré moldados destinados a execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 14 de março de 2023 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 28/03/2023, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 08h00min.

Tocantinópolis-TO, 09 de março de 2023.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2023, tipo Menor Preço Global; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas ao atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital. Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 13 de março de 2023 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL. Informações adicionais poderão ser obtidas no horário das 07h30min às 13h30min; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 23/03/2023, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 07h30min.

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023, tipo Menor Preço Por Item, Sistema de Registro de Preços; Objeto: aquisição de materiais para serviços pós-tombos para Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município de Tocantinópolis-TO, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital. Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 13 de março de 2023 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Informações adicionais poderão ser obtidas no horário das 07h30min às 13h30min; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 23/03/2023, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 11h00min.

Tocantinópolis-TO, 09 de março de 2023.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ARNALDO FRANCISCO DA SILVA, Inscrito no CPF: 735.912.469-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO), para Atividade de Agricultura, localizada no empreendimento denominado Fazenda Lote 26-N do município de Dois Irmãos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Flavio Moura de Franca, CPF: 004.396.201-71, torna público que cedeu à Empresa MINERAÇÃO CRISTO REI LTDA, CNPJ: 49.490.896/0001-23, a titularidade do Processo Naturatins (2022/40311/009630), com LP, LI e LO, para Extração Mineral de Areia e Cascalho, no Leito do Córrego Limoeirão, envolvendo Imóvel Rural denominado FAZENDA CRISTO REI II, Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MADRIGAL COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome POSTO MADRIGAL, CNPJ nº 10.656.087/0001-03, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Prefeito Joao de Souza Lima, Bairro; São Joao, Nº 25, CEP: 77.807-160, Araguaína - TO. Neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Souza da Silva.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS LUIZ BONAFIN CPF: 014.xxx.859.xx, requer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura na Fazenda Água Limpa I, constituída pelo Lote 32 do Loteamento Ribeirão dos Bois no município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Maria de Jesus Lino Ribeiro, inscrito no CPF Nº 264.XXX.891-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária, na Fazenda Pé do Morro de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OFIR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO OFIR, CNPJ nº 29.155.970/0001-48, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Conego Joao Lima, Bairro; Vila Rosário, Nº 1208, CEP: 77.823-065, Araguaína - TO. Neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Souza da Silva.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PORTO AUTO CENTER CNPJ: 49.404.926/0001-31 torna público que requereu a Secretaria Municipal de meio Ambiente de Porto Nacional - SEMADU, as Licenças LP, Licença Prévia, LI Licença de Instalação e Licença de Operação LO, para a atividade de comercio e varejo de peças e oficina mecânica no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAIMUNDO NUNES ALVES CPF: 017.xxx.761.xx, requer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária na Fazenda Nossa Senhora da Guia, constituída pelos Lotes 43-C.1 e parte do Lote 43 do Loteamento Araguacema, 10ª Etapa no município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Raquel Ogawa da Silva, CPF: nº 089.XXX.113-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura, na Fazenda Pampulha, Município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Vera Helena Brant de Carvalho Junqueira, inscrito no CPF: 213.006.798-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LI e LO, para a atividade de Pecuária localizada no Lote 14, no município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WAVELL MARTINS CAMPOS CPF: 282.xxx.661.xx requer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura na Fazenda Produtiva do Prata, constituída pelo Lote 55-I do Loteamento Ribeirão dos Bois no município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ana Paula Magalhães de Carvalho, CPF: XXX.XX9.141-10 torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade extração mineral de Quartzo, na propriedade denominada Fazenda São Bernardo, Zona Rural, Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Carlos Fernando Maricato, CPF: XXX.XXX.528-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura Extensiva, desenvolvida na Fazenda Pedra Uma I e VI - Município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Suzano Lino Marques, CPF: XXX.331-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura Intensiva, desenvolvida na Fazenda Buritirana - Município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

COMUNICADO

A ENEL GREEN POWER, representante das empresas Alvorada Energia S/A, Isamu Ikeda Energia S/A e Socibe Energia S/A, comunica a emissão/solicitação dos seguintes documentos junto ao órgão Ambiental:

1. Pequena Central Hidrelétrica de Isamu Ikeda (CNPJ: 04.158.565/0001-52):

a. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos emitida pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS em 19 de Agosto de 2022;

b. Declaração de Uso Insignificante - DUI para o poço artesiano emitida em 26 de Maio de 2021.

2. Central de Geração Hidrelétrica de Corujão (CNPJ 04.946.784/0005-20):

a. Declaração de Uso Insignificante emitida pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS em 17 de Agosto de 2022;

3. Pequena Central Hidrelétrica de Lajes (CNPJ: 04.946.784/0004-49):

a. Licença de Operação renovada junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS em 14 de junho de 2022;

b. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos emitida pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS em 06 de Outubro de 2022;

c. Declaração de Uso Insignificante - DUI para o poço artesiano emitida pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS em 13 de Abril de 2022.

4. Pequena Central Hidrelétrica de Agrotrafo (CNPJ: 02.131.646/0001-33):

a. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos emitida pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS em 13 de Janeiro de 2020;

b. Declaração de Uso Insignificante - DUI para captação de água superficial emitida pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS em 14 de Janeiro de 2022.

5. Central de Geração Hidrelétrica de Ponte Alta do Bom Jesus (CNPJ: 04.946.784/0008-72):

a. Licença de Operação renovada junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS em 1 de julho de 2022;

b. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos emitida em 21 de Outubro de 2021;

6. Pequena Central Hidrelétrica de Lajeado (CNPJ: 04.946.784/0002-87):

a. Licença de Operação renovada junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS em 1 de dezembro de 2021;

b. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos emitida pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS em 04 de novembro de 2022;

c. Declaração de Uso Insignificante - DUI para o poço artesiano emitida pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS em 12 de janeiro de 2022;

7. Central de Geração Hidrelétrica de Bagagem (CNPJ: 04.946.784/0007-91):

a. Licença de Operação renovada em 29 de agosto de 2022;

b. Declaração de Uso Insignificante - DUI para captação de água superficial emitida pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS em 12 de janeiro de 2022;

8. Pequena Central Hidrelétrica de Taguatinga (CNPJ 04.946.784/0006-00):

a. Licença de Operação junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS em 26 de agosto de 2022;

b. Declaração de Uso Insignificante - DUI para captação de água superficial emitida pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS em 12 de janeiro de 2022.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES
DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOPERFRIGU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Governos Federal e Municipal, e da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), o do Conselho de Administração convoca todos associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se de forma híbrida-presencial e on-line no dia:

DATA: 24 de março de 2023

LOCAL: presencial na Cooperfrigu e On-line pelo zoom

HORA:

1ª Convocação às 7:00 hrs. com a presença de 2/3 dos cooperados.

2ª Convocação às 8:00 hrs. com metade mais 1 dos cooperados.

3ª Convocação às 9:00 hrs. com mínimo de 10 (dez) cooperados.

Para tratarem dos seguintes assuntos na ordem do dia:

1º Prestação das contas e Relatório do Conselho Administração referente exercício 2022, e parecer do Conselho Fiscal;

2º Destinação das sobras ou perdas apuradas;

3º Eleição e posse do Conselho fiscal;

4º Outros assuntos de interesse social.

O número de associados para efeito de quórum para instalação da Assembleia é de 21 (vinte e um).

Gurupi-TO, 06 de março de 2023.

Oswaldo Stival Júnior
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

A Comissão de Renovação do Terço - CRT-TO 2023 do CREA-TO vem, por meio deste, dar publicidade do EDITAL CREA-TO/CRT Nº 01/2023, que dispõe do procedimento para registro e revisão de registro de Instituições de Ensino Superior e Entidades de Classe de Profissionais para composição do plenário do CREA-TO 2024, podendo ser acessado na íntegra pelo site: do CREA-TO (<https://crea-to.org.br>), cujo registro ou revisão pode ser solicitado excepcionalmente no mês de março de 2023.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2023

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO vem, através do presente, informar as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas para tomarem conhecimento da anulação da ART discriminada, de seu interesse, em cumprimento ao artigo 23, §3º e artigo 26, §3º da Resolução nº 1025/09:

DANILLO RODRIGUES LUSTOSA: TO20200270832;

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2023

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO vem, através do presente, intimar as pessoas físicas e jurídicas autuadas para tomar conhecimento da decisão exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, e abaixo relacionadas ao lado do respectivo interessado, para efeito do artigo 78 da Lei nº 5.194/66, e recorrer, querendo, ao Plenário do CREA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste:

ARTHUR GONÇALVES FERREIRA PARTATA: 5252/2022; BENEDITO DILSON DOS SANTOS GOMES: 1451/2022; BRUNO RODRIGUES LOPES: 6578/2022; CENTRAL ENGENHARIA LTDA: 7746/2022; CLÁUDIA OLIVEIRA DA SILVA: 2453/2022; EBESON COELHO TORRES: 5640/2022; FUSO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA: 4371/2022; GUSTAVO DO CARMO CORTES: 7604/2022; GUYLHERME REZENDE ROSARIO: 1410/2022; IGREJA BATISTA NOVA ALIANÇA DE COLINAS DO TOCANTINS - TO: 529/2022; IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA

CAMPO DE ALMAS - TO: 2604/2022; J C L CONSTRUTORA LTDA: 2024/2022; JHONATHA RUAN RIBEIRO DA LUZ: 5605/2022; JHONATHA RUAN RIBEIRO DA LUZ: 5602/2022; JOAO BATISTA MONTEIRO PEREIRA 01349331171: 5904/2022; JOAO BATISTA MONTEIRO PEREIRA 01349331171: 5883/2022; JOÃO BATISTA NETO: 5663/2022; JOAO CESAR DOS SANTOS E CIA LTDA: 4574/2022; JUAN LICIO RIBEIRO DUARTE: 4320/2022; JW ENGENHARIA LTDA: 4556/2022; KAMILA MARTINS RODRIGUES: 5676/2022; LEANDRO MOTA BARBOSA TELES: 9535/2021; LENINE CARDOSO DOS SANTOS: 3720/2022; LUCAS RODRIGUES DA SILVA: 8686/2022; LUCIO ALVES LUSTOSA: 6322/2022; LUIZ ANTONIO SOUZA DA SILVA: 4944/2022; M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: 5316/2022; M J DA SILVA EMPREENDIMENTOS - EIRELI - EPP: 5742/2022; MF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA: 2449/2022; MH PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA: 4805/2022; MICHEL ALVES FERREIRA: 9381/2022; PAULO ROBERTO SANTANA RAMOS: 7704/2022; PEDRO ALVES DOS SANTOS: 4946/2022; PEDRO HUNGER ZALTRON: 12747/2021; PREMAIS FABRICAÇÃO DE PREMOLDADOS EIRELI: 7565/2022; RA ENERGETICA LOCACOES E EVENTOS LTDA - ME: 7206/2022; RA ENERGETICA LOCACOES E EVENTOS LTDA - ME: 7209/2022; RA ENERGETICA LOCACOES E EVENTOS LTDA - ME: 7212/2022; RICARDO JUNIO VIEIRA ARAUJO: 8247/2022; RICARDO PATRICIO SILVA: 2575/2022; RIODO SOUZA ALVEZ: 5005/2022; RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA: 9537/2021; RONALDO JUSTINO DE SOUZA: 8207/2022; SOLANGE SILVA SANTOS: 5939/2022; THIAGO STEFANELLO FACCO: 790/2022; TOCANTINS LTDA - ME: 6734/2022; VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR: 5563/2022; VEGA ENERGIA & AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI: 7621/2022; VENALISE GIONGO: 4657/2022; WEDER BATISTA RODRIGUES 00347164161: 10342/2022.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA